
Previdência Usiminas
Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2022
e relatório do auditor independente



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros,
Participantes e Patrocinadoras
Previdência Usiminas

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis Previdência Usiminas ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, da mutação do ativo líquido por plano de benefícios, do ativo líquido por plano de benefícios, do plano gestão administrativa consolidada e por plano de benefícios e das provisões técnicas dos planos de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Previdência Usiminas em 31 de dezembro de 2022 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota 7 (d.2) às demonstrações financeiras, que descreve que a Entidade é parte em ações judiciais movidas por ex-empregados e aposentados da Companhia Ferro e Aço de Vitória (COFAVI), falida em 1996. Apesar do entendimento manifestado na Nota 7 (d.2) quanto à inexistência de solidariedade entre patrocinadoras e entre planos de benefícios, vêm ocorrendo bloqueios e saques por ordem judicial em um dos fundos administrados pela Entidade, a favor dos beneficiários da submassa COFAVI. Dessa forma, as demonstrações financeiras devem ser analisadas no contexto do andamento desses processos judiciais. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.



Previdência Usiminas

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.




Previdência Usiminas

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 24 de março de 2023


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:
Carlos Augusto Silva
Assinado por: CARLOS AUGUSTO DA SILVA-50722581653
CPF: 50722581653
Data/Hora da Assinatura: 24 March 2023 | 20:05 BRT


Carlos Augusto da Silva
Contador CRC 1SP197007/O-2

SUMÁRIO

Balanço Patrimonial	2
Demonstração da Mutaç�o do Patrim�nio Social Consolidada	3
Demonstrac�o do Plano de Gest�o Administrativa Consolidada	4
Demonstrac�o da Mutaç�o do Ativo L�quido por Plano de Benef�cios – PB1	5
Demonstrac�o da Mutaç�o do Ativo L�quido por Plano de Benef�cios – Usiprev	6
Demonstrac�o da Mutaç�o do Ativo L�quido por Plano de Benef�cios – PBD	7
Demonstrac�o da Mutaç�o do Ativo L�quido por Plano de Benef�cios – COSIprev	8
Demonstrac�o do Ativo L�quido por Plano de Benef�cios – PB1	9
Demonstrac�o do Ativo L�quido por Plano de Benef�cios – Usiprev	10
Demonstrac�o do Ativo L�quido por Plano de Benef�cios – PBD	11
Demonstrac�o do Ativo L�quido por Plano de Benef�cios – COSIprev	12
Demonstrac�o do Plano de Gest�o Administrativa por Plano de Benef�cios – PB1	13
Demonstrac�o do Plano de Gest�o Administrativa por Plano de Benef�cios – Usiprev	14
Demonstrac�o do Plano de Gest�o Administrativa por Plano de Benef�cios – PBD	15
Demonstrac�o do Plano de Gest�o Administrativa por Plano de Benef�cios – COSIprev	16
Demonstrac�o das Provis�es T�cnicas do Plano de Benef�cios – PB1	17
Demonstrac�o das Provis�es T�cnicas do Plano de Benef�cios – Usiprev	18
Demonstrac�o das Provis�es T�cnicas do Plano de Benef�cios – PBD	19
Demonstrac�o das Provis�es T�cnicas do Plano de Benef�cios – COSIprev	20
1 Contexto operacional	21
2 Apresentac�o das demonstrac�es cont�beis	23
3 Descriç�o das principais pr�ticas cont�beis	24
4 Realiz�vel gest�o previdencial	29
5 Realiz�vel gest�o administrativa	30
6 Investimentos	31
7 Exig�vel contingencial	44
8 Provis�es matem�ticas	57
9 Equil�brio t�cnico – super�vit (d�ficit) t�cnico do exerc�cio – equil�brio t�cnico ajustado	63
10 Fundos previdenciais	69
11 Cobertura de Seguros	70
12 Outras informaç�es	70

Previdência Usiminas

Balço patrimonial consolidado em 31 de dezembro

Em milhares de reais

Ativo	2022	2021	Passivo	2022	2021
Disponível	9.205	6.416	Exigível operacional	30.191	21.776
Realizável	10.071.592	9.935.419	Gestão previdencial	10.979	10.074
Gestão previdencial (Nota 4)	476.629	587.030	Gestão administrativa	17.859	10.308
Gestão administrativa (Nota 5)	22.856	18.956	Investimentos	1.353	1.394
Investimentos (Nota 6)	9.572.107	9.329.433	Exigível contingencial (Nota 7)	132.814	134.456
Títulos públicos	5.624.464	5.578.942	Gestão previdencial	112.077	113.541
Ativos financeiros de crédito privado	1.665.398	1.406.955	Gestão administrativa	18.499	16.598
Renda variável	252.753	494.933	Investimentos	2.238	4.317
Fundos de investimentos	1.740.697	1.746.024	Patrimônio social	9.919.228	9.787.149
Investimentos em Imóveis	39.070	40.392	Patrimônio de cobertura do plano	9.803.201	9.687.752
Operações com participantes	56.047	58.119	Provisões matemáticas (Nota 8)	9.594.273	9.526.191
Depósitos judiciais/recursais	2.038	4.068	Benefícios concedidos	8.123.553	8.196.651
Recursos a Receber - Precatórios	191.640		Benefícios a conceder	1.473.325	1.332.289
Imobilizado e Intangível (Nota 5)	1.436	1.546	(-) Provisões matemáticas a constituir	(2.605)	(2.749)
Imobilizado	478	608	Equilíbrio técnico (Nota 9)	208.928	161.561
Intangível	958	938	Resultados realizados	208.928	161.561
			Superávit técnico acumulado	404.676	474.252
			(-) Déficit técnico acumulado	(195.748)	(312.691)
			Fundos	116.027	99.397
			Fundos previdenciais (Nota 10)	33.661	25.960
			Fundos administrativos	71.925	63.666
			Fundos para garantia das operações com participantes	10.441	9.771
Total do ativo	<u>10.082.233</u>	<u>9.943.381</u>	Total do passivo	<u>10.082.233</u>	<u>9.943.381</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social - Consolidado Exerc cios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>Variac�o %</u>
A) Patrim�nio social – in�cio do exerc�cio	9.787.149	9.472.737	3,32
1. Adiç�es	1.059.432	1.024.919	3,37
Contribuiç�es previdenciais	96.528	90.216	7,00
Portabilidade	689	579	19,00
Atualizaç�o de dep�sitos judiciais/recursais	169	28	503,57
Revers�o de Fundos Administrativos	21		
Outras adiç�es previdenciais	1.129	1.065	6,01
Resultado positivo l�quido dos investimentos – gest�o previdencial	920.938	906.240	1,62
Receitas administrativas	29.908	22.961	30,26
Resultado positivo l�quido dos investimentos – gest�o administrativa	9.379	3.119	200,71
Constituiç�o fundos para garantia das operaç�es com participantes	671	711	(5,71)
2. Deduç�es	(945.860)	(799.221)	18,35
Benef�cios	(738.118)	(697.680)	5,80
Resgates	(27.943)	(29.088)	(3,94)
Portabilidades	(1.183)	(2.110)	(43,93)
Desoneraç�o de contribuiç�es de patrocinador(es)	(3.880)	(3.844)	0,94
Outras Deduç�es	(117.442)	(35.543)	230,42
Constituiç�o l�quida de conting�ncias – gest�o previdencial	(26.266)	(5.235)	401,74
Despesas administrativas	(29.106)	(24.431)	19,14
Revers�o de Recursos para o Plano de Benef�cios-Gest�o Administrativa	(21)		
Constituiç�o l�quida de conting�ncias – gest�o administrativa	(1.901)	(1.290)	47,36
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)	113.572	225.699	(49,68)
Provis�es matem�ticas	68.082	534.952	(87,27)
Super�vit (D�ficit) t�cnico do exerc�cio	28.860	(312.652)	(109,23)
Fundos previdenciais	7.701	2.328	230,80
Fundos administrativos	8.259	359	2.200,56
Fundos para garantia das operaç�es com participantes	670	712	(5,76)
4. Outros eventos do patrim�nio social	18.507	88.713	(79,14)
5. Operaç�es transit�rias			
B) Patrim�nio social - final do exerc�cio (A+3+4+5)	9.919.229	9.787.149	1,35

As notas explicativas da administraç o s o parte integrante das demonstraç es cont beis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Consolidado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>Variação %</u>
A) Fundo administrativo do exercício anterior	63.665	63.307	0,57
1. Custeio da gestão administrativa	39.287	26.080	50,64
1.1 . Receitas	39.287	26.080	50,64
Custeio administrativo da gestão previdencial	11.766	9.633	22,14
Custeio administrativo dos investimentos	14.171	11.053	28,21
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	367	407	(9,61)
Outras receitas	3.604	1.868	92,93
Resultado positivo líquido dos investimentos	9.379	3.119	200,71
2. Despesas administrativas	29.105	24.431	19,13
2.1. Administração dos planos previdenciais	29.105	24.431	19,13
Pessoal e encargos	15.343	13.589	12,91
Treinamentos/congressos e seminários	124	81	53,09
Viagens e estadias	131	10	1.210,00
Serviços de terceiros	9.790	8.107	20,76
Despesas gerais	2.281	1.400	62,93
Depreciações e amortizações	243	138	76,09
Tributos	1.028	900	14,22
Outras despesas	165	206	(19,90)
2.2. Provisão para perdas estimadas			
3. Constituição/reversão de contingências administrativas	1.901	1.290	47,36
4. Reversão de recursos para o plano de benefícios	21		
5. Resultado negativo líquido dos investimentos			
6. Sobra/insuficiência da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	8.260	359	2.200,81
7. Constituição/reversão do fundo administrativo (6)	8.260	359	2.200,81
8. Operações transitórias			
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)	71.925	63.666	12,97

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – PB1

Exerc cios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>Variac�o %</u>
A) Ativo l�quido – in�cio do exerc�cio	5.002.711	4.877.380	2,57
1. Adi�c�es	297.350	521.106	(42,94)
Contribui�es	979	886	10,50
Migra�o entre planos	1.477	179	725,42
Compensac�es de fluxos previdenciais		4	(100,00)
Resultado positivo l�quido dos investimentos – gest�o previdencial	294.854	514.751	(42,72)
Atualiza�o de dep�sitos judiciais/recursais	40	12	231,68
Revers�o l�quida de conting�ncias - gest�o previdencial		5.274	(100,00)
2. Dedu�es	(424.222)	(395.779)	7,19
Benef�cios	(398.734)	(369.755)	7,84
Migra�es entre planos	(14.499)	(25.313)	(42,72)
Compensac�es de fluxos previdenciais	(109)	(85)	28,09
Constitui�o l�quida de conting�ncias – gest�o previdencial	(10.060)		
Custeio administrativo	(715)	(626)	14,26
Outras dedu�es	(105)		
3. Acr�scimo/decr�scimo no ativo l�quido (1+2)	(126.872)	125.331	(201,23)
Provis�es matem�ticas	(58.416)	377.008	(115,49)
D�ficit t�cnico do exerc�cio	(68.456)	(251.677)	(72,80)
4. Outros eventos do ativo l�quido			
5. Opera�es transit�rias			
B) Ativo l�quido - final do exerc�cio (A+3+4)	4.875.839	5.002.711	(2,54)
C) Fundos n�o previdenciais	7.942	1.196	563,99
Fundos administrativos	7.697	919	737,95
Fundos para garantia das opera�es com participantes	245	277	(11,59)

As notas explicativas da administra o s o parte integrante das demonstra es cont beis.

Previdência Usiminas

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – Usiprev

Exerc cios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>Variac�o %</u>
A) Ativo l�quido – in�cio do exerc�cio	2.310.157	2.167.211	6,60
1. Adiç�es	347.427	286.138	21,42
Contribuiç�es	76.515	66.609	14,87
Migraç�o entre planos	14.499	25.313	(42,72)
Portabilidade	689	579	18,95
Resultado positivo l�quido dos investimentos – gest�o previdencial	255.621	193.552	32,07
Revers�o l�quida de conting�ncias - gest�o previdencial		4	(100,00)
Compensac�es de fluxos previdenciais	103	81	27,59
2. Deduç�es	(147.750)	(143.193)	3,18
Benef�cios	(112.479)	(108.814)	3,37
Resgates	(24.818)	(25.329)	(2,02)
Portabilidade	(1.183)	(2.110)	(43,94)
Migraç�es entre planos	(1.478)	(179)	725,42
Constituiç�o l�quida de conting�ncias - gest�o previdencial	(3)		
Custeio administrativo	(7.787)	(6.759)	15,21
Outras deduç�es	(2)	(2)	11,82
3. Acr�scimo/decr�scimo no ativo l�quido (1+2)	199.677	142.945	39,69
Provis�es matem�ticas	135.676	107.089	26,69
Fundos previdenciais	8.523	6.226	36,89
Super�vit t�cnico do exerc�cio	55.479	29.630	87,24
4. Outros eventos do ativo l�quido			
5. Operaç�es transit�rias			
B) Ativo L�quido - final do exerc�cio (A+3+4)	2.509.834	2.310.156	8,64
C) Fundos n�o previdenciais	1.227	797	53,91
Fundos administrativos	1.038	544	90,90
Fundos para garantia das operaç�es com participantes	189	253	(25,51)

As notas explicativas da administraç o s o parte integrante das demonstraç es cont beis.

Previdência Usiminas

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – PBD

Exerc cios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2022	2021	Varia�o (%)
A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio	1.676.104	1.598.289	4,87
1. Adi�o�es	312.682	195.457	59,98
Contribui�o�es	22.123	24.046	(7,99)
Resultado positivo l�quido dos investimentos - gest�o previdencial	289.295	170.325	69,85
Atualiza�o de dep�sitos judiciais/recursais	129	17	657,18
Compensac�o�es de fluxos previdenciais	6	4	38,10
Outras adi�o�es	1.129	1.065	6,00
2. Dedu�o�es	(308.143)	(206.355)	49,33
Benef�cios	(171.364)	(158.031)	8,44
Resgates		(15)	(100,00)
Compensac�o�es de fluxos previdenciais		(4)	(100,00)
Constitui�o l�quida de conting�ncias - gest�o previdencial	(16.202)	(10.517)	54,06
Custeio administrativo	(3.243)	(2.248)	44,25
Outras dedu�o�es	(117.334)	(35.540)	230,14
3. Acr�scimo/decr�scimo no ativo l�quido (1+2)	4.539	(10.898)	(141,65)
Provis�o�es matem�ticas	(38.418)	79.797	(148,14)
Super�vit (D�ficit) t�cnico do exerc�cio	42.957	(90.696)	(147,36)
4. Outros eventos do ativo l�quido	18.507	88.713	(79,14)
5. Opera�o�es transit�rias			
B) Ativo L�quido - final do exerc�cio (A+3+4)	1.699.150	1.676.104	1,37
C) Fundos n�o previdenciais	161	(417)	(138,76)
Fundos Administrativos		(532)	(100,00)
Fundos para garantia das opera�o�es com participantes	161	116	39,49

As notas explicativas da administra o s o parte integrante das demonstra o es cont beis.

Previdência Usiminas

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – COSIprev

Exerc cios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2022	2021	Varia�o (%)
A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio	724.741	757.491	(4,32)
1. Adi�o�es	89.845	35.919	150,13
Contribui�o�es	8.676	8.307	4,44
Resultado positivo l�quido dos investimentos - gest�o previdencial	81.169	27.612	193,96
2. Dedu�o�es	(62.546)	(68.669)	(8,92)
Benef�cios	(55.541)	(61.080)	(9,07)
Resgates	(3.125)	(3.745)	(16,57)
Desonera�o�es de contribui�o�es de patrocinador(es)	(3.880)	(3.844)	0,94
3. Acr�scimo/decr�scimo no ativo l�quido(1+2)	27.299	(32.750)	(183,36)
Provis�o�es matem�ticas	29.241	(28.942)	(201,03)
Fundos previdenciais	(822)	(3.898)	(78,92)
Super�vit (D�ficit) t�cnico do exerc�cio	(1.120)	90	(1.344,22)
4. Outros eventos do ativo l�quido			
5. Opera�o�es transit�rias			
B) Ativo L�quido - final do exerc�cio (A+3+4)	752.040	724.741	3,77
C) Fundos n�o previdenciais	(401)	(507)	(20,92)
Fundos administrativos	(476)	(571)	(16,79)
Fundos para garantia das opera�o�es com participantes	75	65	15,39

As notas explicativas da administra o s o parte integrante das demonstra o es cont beis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PB1 Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	2022	2021	Variação %
1. Ativos	5.126.265	5.243.354	(2,23)
Disponível	26	36	(27,78)
Recebíveis previdencial	79.340	78.546	1,01
Investimentos	5.046.899	5.164.772	(2,28)
Títulos públicos	3.215.772	3.109.069	3,43
Ativo financeiros de crédito privados	678.188	688.098	(1,44)
Renda variável	252.753	494.933	(48,93)
Fundos de investimentos	817.696	823.977	(0,76)
Investimentos em imóveis	39.070	40.392	(3,27)
Operações com participantes	6.902	8.288	(16,72)
Depósitos judiciais/recursais	3	15	(80,00)
Recursos a Receber - Precatórios	36.515		
2. Obrigações	181.021	179.179	1,03
Operacional	125.019	122.443	2,10
Contingencial	56.002	56.736	(1,29)
3. Fundos não previdenciais	69.406	61.464	12,92
Fundos administrativos	68.205	60.508	12,72
Fundos para garantia de operações com participantes	1.201	956	25,63
4. Resultados a realizar			
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	4.875.839	5.002.711	(2,54)
Provisões matemáticas	4.472.304	4.530.720	(1,29)
Superávit técnico	403.535	471.991	(14,50)
Fundos previdenciais			
6. Apuração do equilíbrio técnico ajustado (Nota 9-b-i)			
a) Equilíbrio técnico	403.535	471.991	(14,50)
b) (+/-) Ajuste de precificação			
c) (+) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	403.535	471.991	(14,50)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – Usiprev Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>Variação %</u>
1. Ativos	2.526.207	2.320.476	8,87
Disponível	7.386	6.062	21,84
Recebíveis previdencial	126.416	118.506	6,67
Investimentos	2.392.405	2.195.908	8,95
Títulos públicos	1.272.299	1.263.059	0,73
Ativo financeiros de crédito privados	623.152	426.223	46,20
Fundos de investimentos	457.477	467.640	(2,17)
Operações com participantes	39.372	38.986	0,99
Outros realizáveis de investimentos	105		
2. Obrigações	7.919	3.092	156,11
Operacional	7.919	3.092	156,11
3. Fundos não previdenciais	8.454	7.227	16,98
Fundos administrativos	2.811	1.773	58,54
Fundos para garantia de operações com participantes	5.643	5.454	3,47
4. Resultados a realizar			
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	2.509.834	2.310.157	8,64
Provisões matemáticas	2.532.071	2.396.396	5,66
Déficit técnico	(44.230)	(99.709)	(55,64)
Fundos previdenciais	21.993	13.470	63,27
6. Apuração do equilíbrio técnico ajustado (Nota 9-b-ii)			
a) Equilíbrio técnico	(44.230)	(99.709)	(55,64)
b) (+) Ajuste de precificação	97.245	127.141	(23,51)
c) (+) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	53.015	27.432	93,26

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PBD

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2022	2021	Variação (%)
1. Ativos	1.760.329	1.739.727	1,18
Disponível	922	20	4.510,00
Recebíveis previdencial	463.605	567.520	(18,31)
Investimentos	1.295.802	1.172.187	10,55
Títulos públicos	955.876	984.067	(2,86)
Ativo financeiros de crédito privados	99.957	102.742	(2,71)
Fundos de investimentos	79.231	77.263	2,55
Operações com participantes	3.579	4.063	(11,91)
Depósitos judiciais/recursais	2.035	4.052	(49,78)
Recursos a Receber - Precatórios	155.124		
2. Obrigações	60.536	63.141	(4,13)
Operacional	2.240	2.040	9,80
Contingencial	58.296	61.101	(4,59)
3. Fundos não previdenciais	644	482	33,61
Fundos para garantia de operações com participantes	644	482	33,61
4. Resultados a realizar			
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	1.699.149	1.676.104	1,37
Provisões matemáticas	1.850.667	1.889.086	(2,03)
Déficit técnico	(151.518)	(212.982)	(28,86)
6. Apuração do equilíbrio técnico ajustado (Nota 9-b-iii)			
a) Equilíbrio técnico	(151.518)	(212.982)	(28,86)
b) (+) Ajuste de precificação	86.146	120.987	(28,80)
c) (+/-) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	(65.372)	(91.995)	(28,94)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – COSIprev

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2022	2021	Variação (%)
1. Ativos	756.714	729.506	3,73
Disponível	860	289	197,58
Recebíveis previdencial	1.651	1.796	(8,07)
Investimentos	754.203	727.421	3,68
Títulos públicos	180.517	222.747	(18,96)
Ativo financeiros de crédito privados	262.634	187.868	39,80
Fundos de investimentos	304.858	310.024	(1,67)
Operações com participantes	6.194	6.782	(8,67)
2. Obrigações	811	502	61,55
Operacional	795	481	65,28
Contingencial	16	21	(23,81)
3. Fundos não previdenciais	3.862	4.263	(9,41)
Fundos administrativos	909	1.385	(34,37)
Fundos para garantia de operações com participantes	2.953	2.878	2,61
4. Resultados a realizar			
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	752.041	724.741	3,77
Provisões matemáticas	739.231	709.990	4,12
Superávit técnico	1.141	2.261	(49,52)
Fundos previdenciais	11.669	12.490	(6,58)
6. Apuração do equilíbrio técnico ajustado (Nota 9-b-iv)			
a) Equilíbrio técnico	1.141	2.261	(49,52)
b) (+/-) Ajuste de precificação			
c) (+) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	1.141	2.261	(49,52)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – PB1

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>Variação %</u>
A) Fundo administrativo do exercício anterior	60.508	59.589	1,54
1. Custeio da gestão administrativa	18.114	9.757	85,65
1.1. Receitas	18.114	9.757	85,65
Custeio administrativo da gestão previdencial	736	626	17,57
Custeio administrativo dos investimentos	6.901	5.606	23,10
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	45	57	(21,05)
Outras receitas	1.548	511	202,94
Resultado positivo líquido dos investimentos	8.884	2.957	200,44
2. Despesas administrativas	9.527	8.357	14,00
2.1. Administração dos planos previdenciais	9.527	8.357	14,00
Pessoal e encargos	5.539	4.942	12,08
Treinamentos/congressos e seminários	48	31	54,84
Viagens e estadias	45	3	1.400,00
Serviços de terceiros	2.563	2.360	8,60
Despesas gerais	642	465	38,06
Depreciações e amortizações	52	30	73,33
Tributos	602	480	25,42
Outras despesas	36	46	(21,74)
2.2. Provisão para perdas estimadas			
3. Constituição/reversão de contingências administrativas	868	481	80,46
4. Reversão de recursos para o plano de benefícios	21		
5. Resultado negativo líquido dos investimentos			
6. Sobra/Insuficiência da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	7.698	919	737,65
7. Constituição/Reversão do fundo administrativo (6)	7.698	919	737,65
8. Operações transitórias			
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)	68.206	60.508	12,72

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – Usiprev

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>Variação %</u>
A) Fundo administrativo do exercício anterior	1.773	1.229	44,25
1. Custeio da gestão administrativa	11.508	9.508	21,03
1.1. Receitas	11.508	9.508	21,03
Custeio administrativo da gestão previdencial	7.787	6.759	15,22
Custeio administrativo dos investimentos	2.708	2.091	29,49
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	239	257	(7,08)
Outras receitas	440	324	35,62
Resultado positivo líquido dos investimentos	334	77	334,05
2. Despesas administrativas	9.905	8.491	16,65
2.1. Administração dos planos previdenciais	9.905	8.491	16,65
Pessoal e encargos	6.202	5.364	15,62
Treinamentos/congressos e seminários	48	30	59,16
Viagens e estadias	37		
Serviços de terceiros	2.334	2.095	11,40
Despesas gerais	825	585	41,06
Depreciações e amortizações	128	71	79,70
Tributos	244	240	1,67
Outras despesas	87	106	(17,94)
2.2. Provisão para perdas estimadas			
3. Constituição/reversão de contingências administrativas	566	473	19,64
4. Reversão de recursos para o plano de benefícios			
5. Resultado negativo líquido dos investimentos			
6. Sobra/Insuficiência da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	1.037	544	90,69
7. Constituição/Reversão do fundo administrativo (6)	1.037	544	90,69
8. Operações transitórias			
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)	2.810	1.773	58,49

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – PBD

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2022	2021	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior		533	(100,00)
1. Custeio da Gestão Administrativa	8.305	5.751	44,41
1.1. Receitas	8.305	5.751	44,41
Custeio administrativo da gestão previdencial	3.243	2.248	44,26
Custeio administrativo dos investimentos	3.705	2.643	40,18
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	26	30	(13,33)
Outras receitas	1.331	825	61,33
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos		5	(100,00)
2. Despesas Administrativas	7.907	6.003	31,72
2.1. Administração dos planos previdenciais	7.907	6.003	31,72
Pessoal e encargos	2.510	2.280	10,09
Treinamentos/congressos e seminários	20	13	53,85
Viagens e estadias	42	8	425,00
Serviços de terceiros	4.459	3.264	36,61
Despesas gerais	675	250	170,00
Depreciações e amortizações	48	27	77,78
Tributos	121	120	0,83
Outras despesas	32	41	(21,95)
2.2. Provisão para perdas estimadas			
3. Constituição/reversão de contingências administrativas	398	281	41,64
4. Reversão de recursos para o plano de benefícios			
5. Resultado negativo líquido dos investimentos			
6. Sobre/Insuficiência da gestão administrativa (1-2-3-4-5)		(533)	(100,00)
7. Constituição/reversão do fundo administrativo (6)		(533)	(100,00)
8. Operações transitórias			
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)			

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – COSIprev

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2022	2021	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	1.385	1.956	(29,22)
1. Custeio da Gestão Administrativa	1.360	1.064	27,84
1.1. Receitas	1.360	1.064	27,84
Custeio administrativo dos investimentos	857	713	20,26
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	56	62	(9,85)
Outras receitas	285	209	36,55
Resultado positivo líquido dos investimentos	162	80	101,60
2. Despesas Administrativas	1.768	1.580	11,89
2.1. Administração dos planos previdenciais	1.768	1.580	11,89
Pessoal e Encargos	1.092	1.002	8,96
Treinamentos/congressos e seminários	9	6	49,66
Viagens e estadias	7		
Serviços de terceiros	434	388	11,98
Despesas gerais	139	101	38,11
Depreciações e amortizações	16	9	69,71
Tributos	60	60	0,00
Outras despesas	11	14	(22,85)
2.2. Provisão para perdas estimadas			
3. Constituição/reversão de contingências administrativas	69	55	25,07
4. Reversão de recursos para o plano de benefícios			
5. Resultado negativo líquido dos investimentos			
6. Sobra/Insuficiência da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	(477)	(571)	(16,53)
7. Constituição/Reversão do fundo administrativo (6)	(477)	(571)	(16,53)
8. Operações transitórias			
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)	908	1.385	(34,45)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – PB1

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>Variação %</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	5.058.060	5.182.846	(2,41)
1. Provisões matemáticas	4.472.304	4.530.720	(1,29)
1.1. Benefícios concedidos	4.472.304	4.530.720	(1,29)
Benefício definido	4.472.304	4.530.720	(1,29)
2. Equilíbrio técnico	403.535	471.991	(14,50)
2.1. Resultados realizados	403.535	471.991	(14,50)
Superávit técnico acumulado	403.535	471.991	(14,50)
Reserva de contingência	403.535	471.991	(14,50)
3. Fundos	1.201	956	25,63
3.2. Fundos para garantia das operações com participantes - gestão previdencial	1.201	956	25,63
4. Exigível operacional	125.018	122.443	2,10
4.1. Gestão previdencial	124.314	121.785	2,08
4.2. Investimentos – gestão previdencial	704	658	6,99
5. Exigível contingencial	56.002	56.736	(1,29)
5.1. Gestão previdencial	56.002	56.736	(1,29)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Usiprev

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2022	2021	Variação %
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	2.523.396	2.318.703	8,83
1. Provisões matemáticas	2.532.071	2.396.396	5,66
1.1. Benefícios concedidos	1.400.032	1.386.821	0,95
Contribuição definida	385.178	360.065	6,97
Benefício definido	1.014.854	1.026.756	(1,16)
1.2. Benefícios a conceder	1.134.644	1.012.324	12,08
Contribuição definida	1.123.203	1.001.050	12,20
Saldo de contas – parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	484.695	432.112	12,17
Saldo de contas – parcela participantes	638.508	568.938	12,23
Benefício definido	11.441	11.274	1,48
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir	(2.605)	(2.749)	(5,24)
(-) Serviço passado	(2.605)	(2.749)	(5,24)
(-) Patrocinador(es)	(2.605)	(2.749)	(5,24)
2. Equilíbrio técnico	(44.230)	(99.709)	(55,64)
2.1. Resultados realizados	(44.230)	(99.709)	(55,64)
(-) Déficit técnico acumulado	(44.230)	(99.709)	(55,64)
3. Fundos	27.636	18.924	46,04
3.1. Fundos previdenciais	21.993	13.470	63,27
3.2. Fundos para garantia das operações com participantes - gestão previdencial	5.643	5.454	3,47
4. Exigível operacional	7.919	3.092	156,11
4.1. Gestão previdencial	7.505	2.779	170,06
4.2. Investimentos – gestão previdencial	414	313	32,27
5. Exigível contingencial			

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – PBD

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>Variação %</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	1.760.331	1.739.727	1,18
1. Provisões matemáticas	1.850.668	1.889.086	(2,03)
1.1. Benefícios concedidos	1.849.502	1.887.708	(2,02)
Benefício definido	1.849.502	1.887.708	(2,02)
1.2. Benefícios a conceder	1.166	1.378	(15,38)
Benefício definido	1.166	1.378	(19,73)
2. Equilíbrio técnico	(151.518)	(212.982)	(28,86)
2.1. Resultados realizados	(151.518)	(212.982)	(28,86)
(-) Déficit técnico acumulado	(151.518)	(212.982)	(28,86)
3. Fundos	644	482	33,61
3.2. Fundos para garantia das operações com participantes - gestão previdencial	644	482	33,61
4. Exigível operacional	2.240	2.040	9,80
4.1. Gestão previdencial	1.986	1.689	17,58
4.2. Investimentos – gestão previdencial	254	351	(27,64)
5. Exigível contingencial	58.297	61.101	(4,59)
5.1. Gestão previdencial	56.075	56.805	(1,29)
5.2. Investimentos – gestão previdencial	2.222	4.296	(48,28)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – COSIprev

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2022	2021	Variação %
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	755.803	728.121	3,80
1. Provisões matemáticas	739.230	709.990	4,12
1.1. Benefícios concedidos	401.715	391.403	2,63
Contribuição definida	401.715	391.403	2,63
1.2. Benefícios a conceder	337.515	318.587	5,94
Contribuição definida	336.003	316.997	6,00
Saldo de contas – parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	149.740	140.494	6,58
Saldo de contas – parcela participantes	186.263	176.503	5,53
Benefício definido	1.512	1.590	(4,91)
2. Equilíbrio técnico	1.141	2.261	(49,52)
2.1. Resultados realizados	1.141	2.261	(49,52)
Superávit técnico acumulado	1.141	2.261	(49,52)
Reserva de contingência	214	231	(7,36)
Reserva para revisão de plano	927	2.030	(54,31)
3. Fundos	14.622	15.368	(4,86)
3.1. Fundos previdenciais	11.669	12.490	(6,58)
3.2. Fundos para garantia das operações com participantes - gestão previdencial	2.953	2.878	2,61
4. Exigível operacional	794	481	65,07
4.1. Gestão previdencial	679	380	78,68
4.2. Investimentos – gestão previdencial	115	101	13,86
5. Exigível contingencial	16	21	(23,81)
5.2. Investimentos – gestão previdencial	16	21	(23,81)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Previdência Usiminas (ou “Entidade”), CNPJ 16.619.488/0001-70, anteriormente denominada Caixa dos Empregados da Usiminas – CAIXA e incorporadora da Fundação Cosipa de Seguridade Social – FEMCO, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, classificada como entidade fechada de previdência complementar, cuja sede está localizada em Belo Horizonte, Minas Gerais. Instituída pela Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS em 28 de agosto de 1972 tem como principal objetivo a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária.

Em 29 de maio de 2012 foram aprovadas pela portaria nº 273 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2012 (Ofício nº 1.795/CGTR/DITEC/PREVIC) as alterações no Estatuto para expressar a incorporação da FEMCO pela CAIXA e sua nova denominação social: Previdência Usiminas.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para divulgação pela Diretoria Executiva da Entidade em 7 de março de 2023 e pelo Conselho Deliberativo em 24 de março de 2023.

1.1 Características dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa - PGA

São administrados pela Previdência Usiminas:

- i. O Plano de Benefícios 1 – PB1 – CNPB 1979003556 e CNPJ 48.306.594/0001-90, plano em extinção caracterizado como plano de benefício definido, fechado para novas adesões desde 11 de novembro de 1996. São patrocinadoras do PB1 a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS, a Usiminas Mecânica S.A., a Fundação São Francisco Xavier, a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Aço Ltda. – SICOOB Vale do Aço, a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda. – CONSUL, a Associação dos Empregados do Sistema Usiminas – AEU e a própria Previdência Usiminas, em relação aos seus empregados.
- ii. O Plano de Benefício Definido – PBD – CNPB 1975000218 e CNPJ 48.306.551/0001-04, plano em extinção caracterizado como plano de benefício definido, fechado para novas adesões desde 1º de dezembro de 2000. São Patrocinadoras do PBD a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS e a Previdência Usiminas em relação aos seus empregados. Também já foi patrocinadora do PBD a Companhia de Ferro e Aço de Vitória – COFAVI em relação aos seus empregados (Nota 7 (d.2)). O processo de falência da COFAVI foi decretado em maio de 1996 e a Retirada de Patrocínio foi autorizada pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício nº 397/SPC/GAB de 12 de julho de 1996.

O montante registrado no PBD no Realizável da Gestão Previdencial em Operações Contratadas - déficit técnico contratado em sua origem representava os superávits do Plano nos exercícios de 1980, 1981 e 1985 que foram absorvidos pela então patrocinadora COSIPA e não repassados ao Plano. Esses créditos foram negociados na forma do Instrumento de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças com efeitos a partir de 30 de junho de 1989. Tal instrumento passou por aditamentos ao longo do tempo. Atualmente, com base em seus dispositivos, o saldo devedor é de natureza atuarial ajustado anualmente com base nos resultados da avaliação atuarial conforme detalhado na Nota 4 (a).

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- iii. O Plano Misto de Benefícios Previdenciários Número 1 – COSIprev – CNPB 2000007538 e CNPJ 48.307.123/0001-04, plano em extinção caracterizado como de contribuição definida, fechado para novas adesões desde 1º de maio de 2009. São Patrocinadoras deste Plano a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS, a Previdência Usiminas em relação aos seus empregados, a Usiminas Mecânica S.A., a Soluções em Aço Usiminas S.A. – Soluções Usiminas e a Mineração Usiminas S.A.. Conforme convênio de adesão, as patrocinadoras deste plano de benefícios não são solidárias entre si.
- iv. O Plano de Benefícios 2 – Usiprev – CNPB 1996003674 e CNPJ 48.306.928/0001-25, plano ativo que entrou em vigor em 1º de agosto de 1998, caracterizado como plano de contribuição variável. O Usiprev destina-se aos empregados admitidos a partir da data de sua implantação e foi permitida também a migração, por opção, dos participantes ativos filiados ao PB1. São patrocinadoras do Usiprev a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, a Usiminas Mecânica S.A., a Unigal Ltda., a Fundação São Francisco Xavier, a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Aço Ltda. – SICOOB Vale do Aço, a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda. - CONSUL, a Associação dos Empregados do Sistema Usiminas - AEU, Mineração Usiminas S.A., Rios Unidos Logística e Transporte de Aço S.A., Soluções em Aço Usiminas S.A., a Usiroll – Usiminas Court Tecnologia de Acabamento Superficial Ltda, a Fundação Educacional São Francisco Xavier – FESF e a própria Previdência Usiminas, em relação aos seus empregados. Atualmente, o Usiprev é o único Plano aberto a novas adesões de empregados das patrocinadoras citadas acima. Este Plano deixou de oferecer opção por renda vitalícia aos participantes que fizeram sua adesão a partir de abril de 2011.

Por ser um plano caracterizado como plano de contribuição variável, o Usiprev mescla características dos planos de benefício definido (BD) e de contribuição definida (CD). Dessa forma, em convergência às melhores práticas de gestão e após ajustes operacionais, em 03 de outubro de 2022 os investimentos do Plano passaram a ser segregados de forma real entre as parcelas BD e CD, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo em 25 de setembro de 2020, possibilitando o cálculo da cota do perfil BD (Nota 6-h-i) . Essa decisão gerencial não altera as demonstrações contábeis ora apresentadas, exceto quanto à divulgação da rentabilidade do novo perfil na citada Nota.

O Usiprev apresentava “Provisões matemáticas a constituir” para cobertura de custo de serviço passado evidenciadas somente no plano de custeio anual sem contrato de dívida formalizado conforme detalhado na Nota 8 (b).

- v. O Plano de Gestão Administrativa – PGA – foi criado pela Resolução CGPC nº 28/2009 e regulamentado pela Instrução SPC nº 34/2009 com o objetivo de registrar as atividades da gestão administrativa das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). Atualmente é regulado pela Resolução CNPC nº 43/2021 e pela Instrução PREVIC nº 31/2020. Como ente contábil distinto, possui regulamento próprio e patrimônio independente.

A apropriação das receitas e o reconhecimento das despesas são efetuados no PGA por plano de benefícios, ou seja, o resultado é apurado separadamente no PGA-PB1, PGA-Usiprev, PGA-PBD e PGA-COSIprev. Para fins de custeio administrativo, o controle por gestão (previdencial e investimentos) continua sendo executado com a utilização de registros auxiliares. Despesas não específicas de uma gestão ou outra são rateadas em 50% para cada uma.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O rateio das despesas atribuíveis a mais de um plano de benefícios é executado de acordo com os seguintes critérios:

(a) Despesas e contingências administrativas com a gestão previdencial

As despesas e as contingências administrativas com a gestão previdencial quando comuns a dois ou mais planos de benefícios são rateadas entre eles proporcionalmente ao número de participantes (ativos e assistidos) de cada um no início do mês anterior ao da competência dessas despesas.

(b) Despesas e contingências administrativas com os investimentos

As despesas e contingências administrativas com os investimentos quando relacionadas a dois ou mais planos de benefícios são rateadas entre eles proporcionalmente aos recursos garantidores de cada um no início do mês anterior ao da competência dessas despesas.

1.2 Participantes

A quantidade de participantes dos planos de benefícios, conforme Relatório Estatístico de População está abaixo demonstrada (não auditado):

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
<u>PB1</u>	<u>8.529</u>	<u>8.647</u>
Participantes ativos	-	-
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas)	8.529	8.647
<u>PBD</u>	<u>7.348</u>	<u>7.428</u>
Participantes ativos	11	14
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas)	7.337	7.414
<u>COSIPREV</u>	<u>2.442</u>	<u>2.533</u>
Participantes ativos	991	1.048
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas)	1.451	1.485
<u>USIPREV</u>	<u>17.793</u>	<u>17.530</u>
Participantes ativos	15.447	15.203
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas)	2.346	2.327
	<u>36.112</u>	<u>36.138</u>

2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB). Essas práticas contábeis não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos circulantes e não circulantes. As demonstrações são apresentadas de maneira consolidada e também por cada um dos planos de benefícios, quando requerido, inclusive o Plano de Gestão Administrativa – PGA.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os registros e procedimentos contábeis específicos das EFPC são regulados pela Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, e pela Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020 e suas alterações, a qual entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021. Tais normas estabelecem que as EFPC deverão observar as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e, nos registros e procedimentos contábeis específicos, as normas editadas pelo CNPC e pela PREVIC. Foram desenvolvidas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como em convergência com as práticas contábeis internacionais.

A Secretaria da Receita Federal publicou no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2022 um anexo com a lista dos registros de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ de todos os planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar, inclusive dos planos administrados pela Previdência Usiminas. O anexo foi publicado como uma retificação do Ato Declaratório Cocad nº 4/2022.

As regras para o CNPJ por plano foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC em dezembro de 2018, sendo publicadas inicialmente na Resolução nº 31/2018, com prazo original para a implantação até 31 de dezembro de 2021. O prazo para a implantação foi prorrogado pela Resolução CNPC nº 46/2021 para 31 de dezembro de 2022 e novamente prorrogado pela Resolução CNPC nº 56/2022 para 30 de junho de 2023.

Os investimentos dos planos de benefícios administrados pela Previdência Usiminas são segregados de forma real no Banco Itaú-Unibanco, banco custodiante da Previdência Usiminas, com cada plano tendo sua própria conta corrente, conta CETIP, conta Selic e conta CBLC. Não há investimentos nas carteiras dos planos segregados de forma virtual. A Entidade continua a adaptação às novas regras de CNPJ por plano abrindo novas contas correntes para a operacionalização das cobranças bancárias e pagamentos de folhas de benefícios e despesas em geral, tendo em vista que tais eventos eram centralizados em contas correntes compartilhadas por todos os planos. O CNPJ por plano não afeta a apresentação das demonstrações contábeis da Previdência Usiminas.

3 Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

(a) Regime de competência

As contas de resultado de todos os planos são apuradas e escrituradas pelo regime de competência. As contribuições de autopatrocinados dos planos Usiprev e COSIprev são registradas pelo regime de caixa, conforme facultado pelo artigo 10 da Resolução CNPC nº 43/2021.

(b) Provisões para direitos creditórios de liquidação duvidosa

Foram constituídas considerando a análise de risco de crédito na realização das operações, bem como na análise das operações vencidas e disposições da legislação vigente, e julgadas suficientes para a cobertura de eventuais perdas.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Assim, em conformidade com o disposto no art. 19 da Instrução Previc nº 31 de 20 de agosto de 2020, foram adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- I - provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II - provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- III - provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV - provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- V - provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI - provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII - provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

(c) Realizável

(i) Gestão previdencial

O realizável previdencial é representado pelos valores a receber e pelos direitos da Entidade relativos às contribuições normais e extraordinárias dos participantes e das patrocinadoras, tributos a recuperar e depósitos judiciais/recursais.

(ii) Gestão administrativa

O realizável administrativo é representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

(iii) Investimentos

Conforme estabelecido pela Resolução CNPC nº 43/2021, as carteiras de títulos e valores mobiliários estão demonstradas pelos seguintes critérios de classificação e avaliação contábeis:

Títulos para negociação - registra os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. São ajustados pelo valor de mercado no mínimo por ocasião dos balancetes mensais, balanços e demonstrativo de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Entidade; e

Títulos mantidos até o vencimento - registra os títulos e valores mobiliários que a Entidade tem a capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento. Devem ser avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do período. A Entidade pode registrar os títulos públicos federais na categoria títulos mantidos até o vencimento em planos de benefícios na modalidade de benefício definido, conforme CNPC nº 43/2021, quando o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos for igual ou superior a cinco anos. Esta possibilidade também é aplicável aos planos de benefícios de contribuição variável e de contribuição definida exclusivamente na fase de constituição e manutenção de benefícios, desde que esses benefícios utilizem hipóteses atuariais. A Entidade pode manter registrado na categoria até o vencimento os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria e dos fundos de investimentos exclusivos assim classificados antes da entrada em vigor dessa Resolução.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As principais práticas contábeis aplicadas para os títulos e valores mobiliários são as seguintes:

Títulos públicos

Os títulos públicos são registrados pelo valor de aquisição e corrigidos diariamente de acordo com os critérios de classificação apresentados anteriormente. Os títulos classificados na categoria “Títulos para negociação” são registrados de acordo com os valores divulgados diariamente pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

Ativos financeiros de crédito privado

Os títulos e valores mobiliários de emissão de Instituições Financeiras, Empresas de Capital Aberto e Organismos Multilaterais, tais como: Certificados de Depósitos Bancários, Debêntures e Letras Financeiras, os quais são registrados ao valor de mercado (divulgados pela ANBIMA ou calculados pelo banco custodiante conforme seu próprio manual de precificação) ou a vencimento (obedecendo as características de valorização divulgadas no instrumento de escrituração do título). A valorização ou desvalorização decorrentes do ajuste a mercado sensibilizam o resultado do exercício em que foram apurados. A partir da entrada em vigor das alterações promovidas pela CNPC nº 43/2021, a Entidade passou a classificar todos os títulos privados adquiridos na categoria títulos para negociação.

Renda Variável

As ações de empresas de capital aberto, adquiridas no mercado à vista, estão registradas ao valor de mercado, obtido pela cotação de fechamento na data do balanço ou na data mais próxima na qual se registrou o maior volume de negócios de cada ação na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão. As despesas de compra de ações são consideradas parte integrante de seu custo de aquisição.

Os dividendos, as bonificações e os juros sobre o capital próprio resultantes das aplicações em ações são reconhecidos no resultado a partir da data em que a ação ficar ex-proventos.

Fundos de investimento

As aplicações em Fundos de Investimento são registradas pelo valor efetivamente pago, cuja valorização inicial é obtida a partir da divisão do valor aplicado pela fração ideal denominada cota, resultando na posição de cotas detida, a qual é registrada junto à Instituição Administradora/Custodiante, qualificada pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.

A valorização da aplicação é realizada diariamente multiplicando o montante de cotas investido pelo valor da cota atualizado, divulgado na ANBIMA, CVM e periódicos, conforme a característica de cada fundo. As valorizações e desvalorizações resultantes são apropriadas mensalmente nas rubricas contábeis de resultado (Rendas/Deduções).

Investimentos em imóveis

Os imóveis estão demonstrados ao custo de aquisição ajustado ao valor das reavaliações realizadas por peritos independentes. Conforme a Instrução Previc nº 31 de 20 de agosto de 2020, os imóveis devem ser reavaliados, no mínimo, anualmente. Por esse motivo, ficam dispensados o cálculo e a contabilização da depreciação dos imóveis reavaliados a partir do exercício de 2021. A amortização da participação no Shopping Center Diamond Mall é calculada pelo período de vigência do contrato à taxa de 4,35% ao ano. As receitas e despesas são registradas no resultado dos investimentos.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Operações com participantes

As operações com participantes são representadas por empréstimos simples nas modalidades pré e pós-fixadas.

Na modalidade pós-fixada, as parcelas são atualizadas, mensalmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do segundo mês anterior àquele de início do desconto acrescido da taxa de 0,49% ao mês, mais 0,05% ao mês de taxa de administração, mais taxa de risco que varia conforme prazo do empréstimo e idade do mutuário (taxa de 0,60% ao mês, mais 0,05% ao mês de taxa de administração, mais taxa de risco que varia conforme prazo do empréstimo e idade do mutuário em 2020).

As parcelas na modalidade pré-fixada são atualizadas, mensalmente, por uma taxa de juros estabelecida e divulgada no mês anterior ao da concessão do crédito e varia de acordo com o prazo contratado e com a idade do mutuário na data da contratação. Em dezembro de 2022, a maior taxa foi 1,41% ao mês (1,60% ao mês em dezembro de 2021) para empréstimos com prazo de amortização de 48 meses e a menor taxa foi de 1,08% ao mês (1,47% ao mês em dezembro de 2021) para empréstimos com prazo de amortização de 6 meses.

A taxa de risco única de 0,10% aplicada nos saldos devedores de empréstimos vigorou até as concessões realizadas em dezembro de 2017. A taxa de risco cobrada nas concessões realizadas a partir de janeiro de 2018 nas modalidades pré e pós-fixadas varia conforme a faixa etária do participante ao tomar o empréstimo e o prazo do empréstimo. As diversas taxas a serem utilizadas foram atuarialmente calculadas pela Willis Towers Watson, consultores atuariais da Previdência Usiminas.

A taxa de risco é destinada à formação dos Fundos para garantia das operações com participantes. Esses fundos são utilizados na quitação do saldo devedor do empréstimo do mutuário que vier a falecer durante a vigência do(s) contrato(s) de empréstimos.

(d) Exigíveis operacional e contingencial

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. Os passivos contingenciais são reavaliados periodicamente e são constituídos tendo como base a avaliação da administração e de seus consultores jurídicos, sendo considerados suficientes para cobrir perdas prováveis.

Os critérios adotados pela Entidade para o reconhecimento de provisões como passivo são aqueles dispostos na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.180, de 24 de julho de 2009 (NBC TG 25) e no CPC nº 25.

Dessa forma, as provisões são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado, seja provável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação e possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Se essas condições, simultaneamente, não forem satisfeitas, nenhuma provisão é reconhecida.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(e) Patrimônio social – provisões matemáticas

As provisões matemáticas dos planos de benefícios são determinadas em bases atuariais, calculadas e sob responsabilidade de atuários independentes externos contratados pela Entidade. São constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e seus beneficiários.

Benefícios concedidos: registram o valor atual dos compromissos futuros da Previdência Usiminas em relação aos atuais aposentados e pensionistas.

Benefícios a conceder: registram o valor atual dos compromissos futuros da Previdência Usiminas em relação aos atuais participantes ativos, autopatrocinados e remidos calculados com base no valor atual desses benefícios e nas contribuições normais e extraordinárias que os participantes e suas respectivas patrocinadoras recolherão à Previdência Usiminas.

Os Benefícios a conceder estão assim compostos:

- **Contribuição definida:** a totalidade dos saldos efetivamente acumulados nas contas previdenciárias de participantes que ainda não estão em gozo de benefício de prestação continuada.
- **Benefício definido estruturado em regime de capitalização programado:** o valor atual dos benefícios programados a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estão em gozo de benefício de prestação continuada, líquido do valor atual das contribuições futuras.
- **Benefício definido estruturado em regime de capitalização não programado:** o valor atual dos benefícios de risco que poderão ser concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estão em gozo de benefício de prestação continuada, líquido do valor atual das contribuições futuras.

Provisões matemáticas a constituir: registra o valor atual das contribuições especiais futuras já vigentes no mês a que se referirem.

(f) Fundos previdencial, administrativo e para garantia das operações com participantes

Fundo previdencial - Constituído e utilizado no Usiprev e no COSIprev conforme detalhado nas Notas 10 (a), 10 (b) e 10 (c).

Fundo administrativo - Constituído no Plano de Gestão Administrativa – PGA com a diferença positiva apurada entre as receitas auferidas e as despesas incorridas e resultado do fluxo de investimentos e contingências registradas neste Plano.

Fundos para garantia das operações com participantes - Constituído com a taxa de risco de 0,10% ao mês aplicada sobre o saldo devedor dos empréstimos concedidos até dezembro de 2017 e das diversas taxas que variam conforme a faixa etária do participante e o prazo do empréstimo tomado nas concessões realizadas a partir de janeiro de 2018 (Nota (c) (iii) acima). Este fundo destina-se à cobertura do saldo devedor dos empréstimos tomados por participantes que vierem a falecer durante a vigência do(s) contrato(s) de empréstimo(s).

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(g) Ajustes e eliminações na consolidação das Demonstrações Contábeis

São realizados ajustes e eliminações necessários à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes (Nota 12(e)). Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 há lançamentos dessa natureza nas contas relacionadas à participação dos planos de benefícios no PGA, migrações entre planos, compensação de fluxos previdenciais e contas a pagar/receber referentes ao custeio administrativo.

4 Realizável gestão previdencial

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Contribuições das patrocinadoras	760	647
Contribuições de participantes	753	430
Contribuições de autopatrocinados	27	22
Contribuições contratadas – déficit técnico contratado (a)	418.363	423.793
Outros recursos a receber	3.227	609
Adiantamentos	3.177	3.023
Depósitos judiciais/recursais	<u>50.322</u>	<u>158.506</u>
	<u>476.629</u>	<u>587.030</u>

(a) PBD

<u>Patrocinadora - USIMINAS</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Valor contratado	R\$ 396.869	R\$ 396.869
Saldo devedor atual	R\$ 418.363	R\$ 423.793
Prazo de amortização pactuado	216 meses	216 meses
Prazo de amortização remanescente	148 meses	160 meses
Valor médio mensal das parcelas	R\$ 3.554	R\$ 3.897
Data de vencimento	Dia 20 de cada mês	Dia 20 de cada mês
Atualização pactuada para as parcelas	INPC + 6% a.a.	INPC + 6% a.a.

O Instrumento Particular de Aditamento de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças foi celebrado em 2003, época em que vigorava a Resolução CGPC nº 11 de 21 de agosto de 2002. Em maio de 2020 a USIMINAS e a Previdência Usiminas firmaram o “Quarto Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças” em que foram suspensos os pagamentos das prestações de amortização da dívida de 1º de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020 considerando a grave crise econômica advinda como efeito da pandemia pelo Coronavírus. O montante total de pagamentos suspensos no exercício de 2020 foi de R\$ 18.109, o qual foi incorporado ao saldo devedor da dívida naquele exercício.

Em julho de 2022 ficou acordado entre Previdência Usiminas e USIMINAS que a patrocinadora faria 24 (vinte e quatro) contribuições adicionais, a título de amortização extraordinária, para a quitação dos pagamentos suspensos. Dessa forma, os valores adicionais recebidos de agosto de 2022 a dezembro de 2022 totalizaram R\$ 4.484.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ao final do exercício de 2020, adotou-se o disposto no “Quinto Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças”, firmado em 30 de julho de 2020, para a apuração do Déficit a ser Equacionado, aplicando-se o limite de equacionamento do déficit estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018.

A Resolução CNPC nº 30/2018, assim como a vigente à época da celebração do Instrumento, determinava que a revisão do saldo devedor do Instrumento Particular de Aditamento de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças em função de perdas e ganhos observasse as proporções definidas no rateio da insuficiência. Desde a sua constituição o saldo devedor desse contrato está sendo custeado integralmente pela patrocinadora USIMINAS, conforme definido em 2003.

De acordo com o previsto no Instrumento Particular de Aditamento de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças celebrado em 2003 e no Quinto Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças firmado em 2020, o déficit técnico contratado foi reposicionado em 31 de dezembro de 2022 (Nota 9(b)(iii)).

A patrocinadora USIMINAS deverá efetuar as contribuições extraordinárias mensais conforme definido no Contrato de dívida do PBD, firmado em 2003 e homologado pela Secretaria de Previdência Complementar-SPC, à época, e respectivos aditivos. O déficit técnico contratado de R\$ 418.363 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 423.793 em 2021) será amortizado pelo prazo do déficit equacionado em 31 de dezembro de 2021, descontado 1 (um) ano, conforme determinação da PREVIC, o que equivale a 12,30 anos ou 148 meses (13,30 anos ou 160 meses em 2021). As parcelas mensais das contribuições extraordinárias recebidas pelo PBD relativas ao Contrato de dívida PBD no exercício de 2022 foram, em média, no valor de R\$ 3.554 (R\$ 3.090 em 2021).

Ao longo do exercício de 2022, a USIMINAS pagou parcialmente as parcelas da dívida contratada junto ao PBD em razão de decisão judicial proferida em ação que tramita sob sigilo de justiça. A diferença entre o montante cobrado ao longo do ano e o efetivamente recebido foi de R\$ 8.908.

O valor da nova contribuição extraordinária mensal será de aproximadamente R\$ 4.023, vigorando de março de 2023 a fevereiro de 2024 e deve ser reajustada mensalmente pelo INPC acumulado a partir de março de 2022. O saldo devedor deverá ser atualizado para 20 de março de 2023 de acordo com o INPC acumulado de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023 e com a taxa real anual de juros de 6% a.a. pro-rata temporis, conforme definido no Contrato de dívida do PBD.

5 Realizável Gestão Administrativa, Imobilizado e Intangível

(a) O grupo de contas a receber da gestão administrativa é composto por:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Responsabilidade de empregados	98	108
Outros recursos a receber - complementados (i)	1.174	1.140
Despesas antecipadas	2.423	303
Depósitos judiciais/recursais (Nota 7(a))	17.911	16.086
Outros	<u>1.250</u>	<u>1.319</u>
	<u>22.856</u>	<u>18.956</u>

(i) Estão registradas em 31 de dezembro de 2022 no PGA as contribuições a receber para pagamento de complementos salariais de ex-empregados da extinta FEMCO no valor de R\$ 1.174 (R\$ 1.140 em 2021).

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) O grupo Imobilizado e Intangível tem a seguinte composição:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Imobilizado	478	608
Intangível (i)	<u>958</u>	<u>938</u>
	<u>1.436</u>	<u>1.546</u>

(ii) Estão registradas em 31 de dezembro de 2022 no Intangível - benfeitorias em imóveis de terceiros. Elas foram aplicadas a partir de junho de 2021 no espaço atualmente ocupado pela sede da Previdência Usiminas e correspondem a R\$ 958 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 938 em 2021). A amortização, realizada mensalmente, será efetuada durante a vigência do contrato de locação do imóvel, o qual tem o prazo de 10 anos a partir de 2021.

6 Investimentos

(a) Demonstrativo da composição consolidada e por plano

2022	Títulos Públicos	Ativos Financeiros de Crédito Privado	Renda Variável	Fundos de Investimentos	Investimentos em Imóveis	Operações com Participantes	Recursos a Receber Pecatórios
PB1	3.215.772	678.188	252.753	817.696	39.070	6.902	36.516
USIPREV	1.272.299	623.152		457.477		39.372	
PBD	955.876	99.957		79.231		3.579	155.124
COSIprev	180.517	262.634		304.858		6.194	
PGA		1.467		81.435			
CONSOLIDADO	<u>5.624.464</u>	<u>1.665.398</u>	<u>252.753</u>	<u>1.740.697</u>	<u>39.070</u>	<u>56.047</u>	<u>191.640</u>
2021							
PB1	3.109.069	688.098	494.933	823.977	40.392	8.288	
USIPREV	1.263.059	426.223		467.641		38.986	
PBD	984.067	102.742		77.263		4.063	
COSIprev	222.747	187.867		310.024		6.782	
PGA		2.025		67.119			
CONSOLIDADO	<u>5.578.942</u>	<u>1.406.955</u>	<u>494.933</u>	<u>1.746.024</u>	<u>40.392</u>	<u>58.119</u>	

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Comparação valor de custo, valor de mercado e valor contábil

	2022			2021		
	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil
Títulos Públicos, Ativos Financeiros de Créditos Privados e Fundos de Investimentos						
Títulos para negociação						
Títulos Públicos Federais	<u>254.802</u>	<u>338.811</u>	<u>338.811</u>	<u>284.579</u>	<u>363.945</u>	<u>363.945</u>
Tesouro IPCA/NTNB	254.802	338.811	338.811	254.802	334.221	334.221
Tesouro Prefixado/LTN				29.777	29.724	29.724
Ativos Financeiros de Crédito Privado	<u>58.675</u>	<u>87.949</u>	<u>87.949</u>	<u>82.175</u>	<u>108.854</u>	<u>108.854</u>
Letra Financeira	48.500	79.561	79.561	60.500	84.933	84.933
Depósito a Prazo com Garantia Especial				11.500	12.176	12.176
Debêntures	10.175	8.388	8.388	10.175	11.745	11.745
Fundos de Investimentos		<u>817.696</u>	<u>817.696</u>		<u>823.977</u>	<u>823.977</u>
Renda Fixa		320.184	320.184		256.087	256.087
Direito Creditório		10.917	10.917		19.423	19.423
Ações		187.032	187.032		189.615	189.615
Multimercado		249.709	249.709		308.945	308.945
Investimento no Exterior		49.854	49.854		49.907	49.907
Recursos a Receber Precatórios		<u>36.516</u>	<u>36.516</u>			
Precatórios - OFND		36.516	36.516			
	<u>313.477</u>	<u>1.280.971</u>	<u>1.280.971</u>	<u>366.754</u>	<u>1.296.776</u>	<u>1.296.776</u>
Títulos mantidos até o vencimento						
Títulos Públicos Federais	<u>2.035.447</u>	<u>2.742.883</u>	<u>2.876.961</u>	<u>1.984.987</u>	<u>2.789.462</u>	<u>2.745.124</u>
Tesouro IPCA/NTNB	2.035.447	2.742.883	2.876.961	1.984.987	2.789.462	2.745.124
Ativos Financeiros de Crédito Privado	<u>315.006</u>	<u>604.438</u>	<u>590.239</u>	<u>334.226</u>	<u>605.280</u>	<u>579.244</u>
Letra Financeira	315.000	577.659	590.186	334.220	570.890	579.194
Debêntures	6	26.779	53	6	34.390	50
	<u>2.350.453</u>	<u>3.347.321</u>	<u>3.467.200</u>	<u>2.319.213</u>	<u>3.394.742</u>	<u>3.324.368</u>
	<u>2.663.930</u>	<u>4.628.292</u>	<u>4.748.171</u>	<u>2.685.967</u>	<u>4.691.518</u>	<u>4.621.144</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2022			2021		
	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil
Títulos Públicos, Ativos Financeiros de Créditos Privados e Fundos de Investimentos						
Títulos para negociação						
Títulos Públicos Federais	<u>193</u>	<u>242.404</u>	<u>242.404</u>	<u>307.363</u>	<u>350.631</u>	<u>350.631</u>
Tesouro IPCA/NTNB	193	242.404	242.404	297.407	340.692	340.692
Tesouro Prefixado/LTN				9.956	9.939	9.939
Ativos Financeiros de Crédito Privado	<u>352.769</u>	<u>595.753</u>	<u>595.753</u>	<u>313.837</u>	<u>401.876</u>	<u>401.876</u>
Letra Financeira	352.769	595.753	595.753	268.337	353.583	353.583
Depósito a Prazo com Garantia Especial				45.500	48.293	48.293
Fundos de Investimentos		<u>457.477</u>	<u>457.477</u>		<u>467.641</u>	<u>467.641</u>
Renda Fixa		313.984	313.984		332.484	332.484
Direito Creditório		5.246	5.246		9.196	9.196
Ações		6.162	6.162		6.237	6.237
Índice Referenciado em Ações ETF		7.969	7.969		11.484	11.484
Multimercado		123.542	123.542		107.666	107.666
Investimento no Exterior		574	574		574	574
	<u>352.962</u>	<u>1.295.634</u>	<u>1.295.634</u>	<u>621.200</u>	<u>1.220.148</u>	<u>1.220.148</u>
Títulos mantidos até o vencimento						
Títulos Públicos Federais	<u>729.045</u>	<u>984.555</u>	<u>1.029.895</u>	<u>656.907</u>	<u>934.396</u>	<u>912.429</u>
Tesouro IPCA/NTNB	729.045	984.555	1.029.895	656.907	934.396	912.429
Ativos Financeiros de Crédito Privado	<u>10.000</u>	<u>27.396</u>	<u>27.399</u>	<u>10.000</u>	<u>24.352</u>	<u>24.346</u>
Letra Financeira	10.000	27.396	27.399	10.000	24.352	24.346
	<u>739.045</u>	<u>1.011.951</u>	<u>1.057.294</u>	<u>666.907</u>	<u>958.748</u>	<u>936.775</u>
	<u>1.092.007</u>	<u>2.307.585</u>	<u>2.352.928</u>	<u>1.288.107</u>	<u>2.178.896</u>	<u>2.156.923</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	PBD					
	2022			2021		
	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil
Títulos Públicos, Ativos Financeiros de Créditos Privados e Fundos de Investimentos						
Títulos para negociação						
Títulos Públicos Federais	<u>38.816</u>	<u>60.399</u>	<u>60.399</u>	<u>71.209</u>	<u>96.333</u>	<u>96.333</u>
Tesouro IPCA/NTNB	38.816	60.399	60.399	51.296	76.455	76.455
Tesouro Prefixado/LTN				19.913	19.878	19.878
Ativos Financeiros de Crédito Privado	<u>10.222</u>	<u>16.501</u>	<u>16.501</u>	<u>31.026</u>	<u>27.692</u>	<u>27.692</u>
Letra Financeira	10.000	16.368	16.368	10.000	14.678	14.678
Debêntures	222	133	133	21.026	13.014	13.014
Fundos de Investimentos		<u>79.231</u>	<u>79.231</u>		<u>77.263</u>	<u>77.263</u>
Renda Fixa		44.076	44.076		40.121	40.121
Direito Creditório		4.856	4.856		7.974	7.974
Participações FIP		3.133	3.133		5.493	5.493
Multimercado		27.166	27.166		23.675	23.675
Recursos a Receber Precatórios		<u>155.124</u>	<u>155.124</u>			
Precatórios - OFND		155.124	155.124			
	<u>49.038</u>	<u>311.255</u>	<u>311.255</u>	<u>102.235</u>	<u>201.288</u>	<u>201.288</u>
Títulos mantidos até o vencimento						
Títulos Públicos Federais	<u>602.438</u>	<u>903.658</u>	<u>895.477</u>	<u>628.676</u>	<u>944.470</u>	<u>887.734</u>
Tesouro IPCA/NTNB	602.438	903.658	895.477	628.676	944.470	887.734
Ativos Financeiros de Crédito Privado	<u>35.000</u>	<u>82.062</u>	<u>83.456</u>	<u>35.000</u>	<u>73.391</u>	<u>75.050</u>
Letra Financeira	35.000	82.062	83.456	35.000	73.391	75.050
	<u>637.438</u>	<u>985.720</u>	<u>978.932</u>	<u>663.676</u>	<u>1.017.861</u>	<u>962.784</u>
	<u>686.476</u>	<u>1.296.976</u>	<u>1.290.187</u>	<u>765.911</u>	<u>1.219.149</u>	<u>1.164.072</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	COSIprev					
	2022			2021		
Títulos Públicos, Ativos Financeiros de Créditos Privados e Fundos de Investimentos	<u>Valor de Custo</u>	<u>Valor de Mercado</u>	<u>Valor Contábil</u>	<u>Valor de Custo</u>	<u>Valor de Mercado</u>	<u>Valor Contábil</u>
Títulos para negociação						
Títulos Públicos Federais	<u>167.586</u>	<u>180.517</u>	<u>180.517</u>	<u>197.576</u>	<u>222.747</u>	<u>222.747</u>
Tesouro IPCA/NTNB	167.586	180.517	180.517	187.620	212.808	212.808
Tesouro Prefixado/LTN				9.956	9.939	9.939
Ativos Financeiros de Crédito Privado	<u>215.500</u>	<u>262.634</u>	<u>262.634</u>	<u>153.958</u>	<u>187.868</u>	<u>187.868</u>
Letra Financeira	215.500	262.634	262.634	123.458	155.480	155.480
Depósito a Prazo com Garantia Especial				30.500	32.388	32.388
Fundos de investimentos		<u>304.857</u>	<u>304.857</u>		<u>310.023</u>	<u>310.023</u>
Renda Fixa		249.891	249.891		226.285	226.285
Direitos Creditórios		1.283	1.283		2.665	2.665
Ações		1.024	1.024		1.037	1.037
Índice Referenciado em Ações ETF		2.200	2.200		2.128	2.128
Participações FIP		184	184		323	323
Multimercado		50.179	50.179		77.488	77.488
Investimento no Exterior		96	96		97	97
	<u>383.086</u>	<u>748.008</u>	<u>748.008</u>	<u>351.535</u>	<u>720.638</u>	<u>720.638</u>
	<u>383.086</u>	<u>748.008</u>	<u>748.008</u>	<u>351.535</u>	<u>720.638</u>	<u>720.638</u>
						PGA
						2021
Títulos Públicos, Ativos Financeiros de Créditos Privados e Fundos de Investimentos						
Títulos para negociação						
Ativos Financeiros de Crédito Privado	<u>1.300</u>	<u>1.467</u>	<u>1.467</u>	<u>2.000</u>	<u>2.025</u>	<u>2.025</u>
Certificado de Depósito bancário	1.300	1.467	1.467	2.000	2.025	2.025
Fundos de investimentos		<u>81.435</u>	<u>81.435</u>		<u>67.119</u>	<u>67.119</u>
Renda Fixa		81.435	81.435		67.119	67.119
	<u>1.300</u>	<u>82.902</u>	<u>82.902</u>	<u>2.000</u>	<u>69.144</u>	<u>69.144</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) **Faixa de vencimento de investimentos em Títulos Públicos e Ativos Financeiros de Crédito Privado (valor contábil) conforme abaixo:**

(i) **PB1**

Tesouro IPCA/NTNB

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2023	Indexado	124.771
2024	Indexado	304.304
2026	Indexado	409.171
2028	Indexado	121.561
2030	Indexado	370.809
2032	Indexado	45.443
2035	Indexado	654.910
2040	Indexado	422.906
2045	Indexado	356.463
2050	Indexado	405.434
		3.215.772

Debêntures

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Montante contábil</u>
2023	Indexado	8.388
2049	Indexado	53
		8.441

Letra Financeira/LF

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2023	Indexado	490.368
2026	Indexado	33.955
2028	Indexado	117.507
2030	Indexado	27.917
		669.747

Recursos a Receber Precatórios/OFND

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2026		36.516
		36.516
Total geral		3.930.476

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 2022 foi alienado Título Público Federal – NTN-B classificado na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, do plano de benefício – PB1 - nos termos do § 1º art. 32º da Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, realizando simultaneamente a aquisição de novo título da mesma natureza, com prazo de vencimento superior e em montante superior ao do título alienado. Esta movimentação visa o alongamento da carteira, em conformidade com deliberação do Comitê de Investimentos da Entidade. O demonstrativo da troca dos Títulos Públicos segue abaixo:

<u>Data</u>	<u>Títulos públicos</u>	<u>Natureza da operação</u>	<u>Quantidade de NTNs</u>	<u>Data de Vencimento</u>	<u>Valor total negociado</u>	<u>Efeito no resultado</u>
13/10/2022	NTN-B	venda	5.000	15/05/2026	20.105	859
13/10/2022	NTN-B	compra	5.000	15/08/2030	20.291	-

(ii) USIPREV

Tesouro IPCA/NTNB

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2023	Indexado	161.017
2024	Indexado	163.295
2028	Indexado	40.520
2030	Indexado	101.333
2035	Indexado	161.111
2040	Indexado	80.458
2045	Indexado	160.939
2050	Indexado	296.615
2055	Indexado	107.011
		1.272.299

Letra Financeira/LF

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2023	Indexado	149.817
2023	Pós fixado	51.876
2024	Indexado	37.628
2024	Pós fixado	192.935
2025	Indexado	33.628
2025	Pós fixado	34.326
2026	Indexado	69.599
2026	Pós fixado	35.500
2031	Pós fixado	17.843
		623.152
Total geral		1.895.451

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) PBD

Tesouro IPCA/NTNB

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2023	Indexado	180.977
2024	Indexado	103.648
2026	Indexado	122.822
2030	Indexado	155.597
2035	Indexado	248.494
2045	Indexado	80.520
2050	Indexado	43.373
2055	Indexado	20.445
		<u>955.876</u>

Debêntures

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2023	Indexado	133
		<u>133</u>

Letra Financeira/LF

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2023	Indexado	85.938
2028	Indexado	13.886
		<u>99.824</u>

Recursos a Receber Precatórios/OFND

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2026	Indexado	155.124
		<u>155.124</u>

Total		<u>1.210.957</u>
--------------	--	------------------

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iv) COSIprev

Tesouro IPCA/NTNB

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2023	Indexado	20.133
2024	Indexado	27.077
2025	Indexado	40.113
2026	Indexado	32.466
2028	Indexado	28.364
2030	Indexado	20.368
2035	Indexado	11.996
		<u>180.517</u>

Letra Financeira/LF

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2023	Indexado	59.988
2023	Pós fixado	31.170
2024	Indexado	5.846
2024	Pós fixado	89.542
2025	Pós fixado	27.853
2026	Pós fixado	30.393
2031	Pós fixado	17.842
		<u>262.634</u>
Total		<u>443.151</u>

(v) PGA

Certificado de Depósito Bancário/CDB

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2023	Pós fixado	1.467
		<u>1.467</u>
Total		<u>1.467</u>

(d) Renda Variável - Ações

PB1

Ações	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Títulos para negociação		
Setor siderúrgico	<u>252.753</u>	<u>494.933</u>
	<u>252.753</u>	<u>494.933</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 o PB1 possuía em sua carteira de renda variável investimentos em ações ordinárias (34.109.762 de ações) da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – USIMINAS (Usim3). A participação da Previdência Usiminas no capital votante da USIMINAS era de 4,84% em 31 de dezembro de 2022 (4,84% em 2021). A totalidade dessas ações está vinculada ao Acordo de Acionistas da USIMINAS celebrado em 10 de abril de 2018, aditado e consolidado em 17 de outubro de 2018.

(e) Fundos de investimentos

	PB1		USIPREV		PBD		COSIPREV		PGA	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Renda fixa										
SANTOS CREDIT TRIUMPH (*)	136.228	169.810	76.038	173.729	44.076	39.675	91.392	112.159	73.421	62.332
AF GERAES										
AZ LUCE	97.967	86.277	89.699	31.028			79.099	50.263	8.015	4.787
SUL AMERICA FI				59.648				29.824		
BRAD INST IMA B			28.530	26.914			14.265	13.457		
XP INFLACAO			22.127	20.555			11.064	10.277		
KINEA			54.596	20.610			32.575	10.305		
MONT BLANC FI	85.989		42.994				21.497			
	<u>320.184</u>	<u>256.087</u>	<u>313.984</u>	<u>332.484</u>	<u>44.076</u>	<u>40.121</u>	<u>249.892</u>	<u>226.285</u>	<u>81.436</u>	<u>67.119</u>
Ações										
BRADESCO FIA		60.316		1.947				321		
OCEANA INDIAN	70.315	67.483	2.464	2.364			408	392		
ROYAL FIA	61.156	61.816	1.905	1.926			320	324		
TIGER	55.561		1.793				296			
	<u>187.032</u>	<u>189.615</u>	<u>6.162</u>	<u>6.237</u>			<u>1.024</u>	<u>1.037</u>		
Investimento no Exterior										
ALLIANZ US	6.121	5.152	70	60			12	10		
INCO										
ALLIANZGI	8.345	8.983	96	103			16	18		
EUROP										
GENIAL MS US GR	4.789	7.906	55	90			8	15		
MAN AHL	6.244	5.123	73	59			12	10		
TARGET										
MS GLOBAL	7.181	8.518	82	98			14	17		
OPPOR										
PIMCO INCOME	7.050	5.210	82	61			13	10		
SCHRODER	10.124	9.015	116	103			20	18		
GLOBALAI										
	<u>49.854</u>	<u>49.907</u>	<u>574</u>	<u>574</u>			<u>95</u>	<u>98</u>		
Multimercado										
HARLEY FIC FIM	249.709	308.945	123.542	107.666	27.166	23.675	50.179	77.488		
	<u>249.709</u>	<u>308.945</u>	<u>123.542</u>	<u>107.666</u>	<u>27.166</u>	<u>23.675</u>	<u>50.179</u>	<u>77.488</u>		
Índice Referência em Ações ETF										
BOVA 11			7.969	11.484			2.200	2.127		
			<u>7.969</u>	<u>11.484</u>			<u>2.200</u>	<u>2.127</u>		
Direitos creditório										
FIDC LIGHT 1S	2.410	3.819	2.410	3.819		955	1.284	2.032		
FIDC LIGHT 2S	8.507	13.405	2.836	4.468	603	6.703				
FIDC DRIVER IV		2.199		909	4.253	316		633		
	<u>10.917</u>	<u>19.423</u>	<u>5.246</u>	<u>9.196</u>	<u>4.856</u>	<u>7.974</u>	<u>1.284</u>	<u>2.665</u>		
Participações FIP										
FIC FIP PATRIA					848	2.116	63	158		
FIP NEO					1.544	2.003	25	31		
FIP RIO BRAVO					255	760	7	22		
INV INS III FIP					486	614	90	113		
					<u>3.133</u>	<u>5.493</u>	<u>184</u>	<u>324</u>		
Total	<u>817.696</u>	<u>823.977</u>	<u>457.477</u>	<u>467.641</u>	<u>79.231</u>	<u>77.263</u>	<u>304.857</u>	<u>310.024</u>	<u>81.436</u>	<u>67.119</u>

(*) Fundo exclusivo da Previdência Usiminas: “Fundo Exclusivo” significa, nos termos das normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o fundo de investimento (ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento) destinado a investidores qualificados e constituído para receber aplicações

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

de um único cotista. No caso da Previdência Usiminas, os recursos são mantidos substancialmente em fundo de renda fixa com liquidez imediata, aguardando uma oportunidade para sua realocação em investimentos de longo prazo. Os recursos são direcionados também para o fluxo de caixa de curto prazo da Entidade.

(f) Investimentos em imóveis

(i) PB1

	2022		2021	
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Uso próprio	1.317		1.317	1.380
Locadas a terceiros	35.695		35.695	36.342
Rendas de participações	7.223	(6.019)	1.204	1.518
Aluguéis a receber	855		854	1.152
	<u>45.090</u>	<u>(6.019)</u>	<u>39.070</u>	<u>40.392</u>

Em 11 de abril de 2019 a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. assinou promessa de compra e venda em decorrência do exercício do direito de preferência da participação da Previdência Usiminas no BH Shopping, correspondente a 20% do empreendimento, pelo valor de R\$360.000. Deste montante, R\$330.000 foram pagos na data da formalização do negócio e R\$30.000 seriam pagos em até 12 meses, na assinatura da escritura de compra e venda definitiva, corrigidos pelo IPCA. Porém, em função dos efeitos da Pandemia da Covid-19 sobre os negócios da Multiplan, ela solicitou a extensão do prazo para o pagamento do valor residual de R\$ 30.000, o que foi aceito pela Previdência Usiminas. Ficou acordado o pagamento em parcela única em abril de 2021, corrigidos a partir de abril de 2020 por IPCA + 4,90% aa. A alienação de 20% do empreendimento do BH Shopping proporcionou resultado positivo de R\$123.536, uma vez que o valor residual era R\$236.464 na data da assinatura da promessa de compra e venda. Em 14 de abril de 2021 a Previdência Usiminas recebeu o valor residual atualizado de R\$34.496 referente à promessa de compra e venda da participação do BH Shopping.

A Previdência Usiminas reavaliou os imóveis do PB1 em 2022:

Imóvel	Data da reavaliação	Valor antes da reavaliação	Valor após a reavaliação	Reavaliação positiva (negativa)	Avaliador
Alvorada – Uso Próprio	02/08/2022	1.380	1.317	(63)	Consult
Alvorada – Locados Terceiros	02/08/2022	287	274	(13)	Consult
Cima Center – Locados Terceiros	02/08/2022	2.957	2.385	(572)	Consult
Goiânia- Locados Terceiros	02/08/2022	33.098	33.037	(61)	Consult

Obs.: A previdência Usiminas possui uma participação no fluxo de receita do Shopping Center Diamond Mall, cujo imóvel não é objeto de reavaliação, visto que ela não é proprietária do imóvel.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(g) Operações com Participantes – Empréstimos

Estão demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos computados em base “pro rata” dia, de acordo com o regime contábil de competência de exercícios.

	2022				
	<u>PB1</u>	<u>USIPREV</u>	<u>PBD</u>	<u>COSIPREV</u>	<u>Total</u>
Empréstimos	6.925	42.839	3.948	7.947	61.659
(-) Provisão para direitos creditórios de liquidação duvidosa	(23)	(3.467)	(369)	(1.753)	(5.612)
	<u>6.902</u>	<u>39.372</u>	<u>3.579</u>	<u>6.194</u>	<u>56.047</u>
	2021				
	<u>PB1</u>	<u>USIPREV</u>	<u>PBD</u>	<u>COSIPREV</u>	<u>Total</u>
Empréstimos	8.308	41.958	4.339	8.401	63.006
(-) Provisão para direitos creditórios de liquidação duvidosa	(20)	(2.972)	(276)	(1.619)	(4.887)
	<u>8.288</u>	<u>38.986</u>	<u>4.063</u>	<u>6.782</u>	<u>58.119</u>

(h) Perfis de Investimentos

(i) Usiprev

A partir de 1º de novembro de 2011, a gestão dos recursos do Usiprev correspondentes às contribuições pessoais vertidas por seus participantes e recursos portados de outros planos previdenciários passou a ser baseada nos perfis de investimento escolhidos pelos participantes. Os perfis de investimento bem como os respectivos limites de alocação para cada um dos perfis oferecidos estão descritos na Política de Investimentos do Plano.

O Usiprev apresentou as seguintes rentabilidades (%) por perfis:

Tipo Perfil	Quantidade de Participantes		Volume de Recursos		Rentabilidade (%)	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Conservador	15.588	14.568	1.347.940	2.114.919	11,92	9,80
Moderado	225	236	21.961	23.369	9,81	4,87
Agressivo	305	399	25.633	31.621	8,03	0,12
BD	1.675		971.152		11,83	
Total	<u>17.793</u>	<u>15.203</u>	<u>2.366.686</u>	<u>2.169.909</u>		

Os investimentos do Usiprev alocados em Fundo de Investimento de Índice Referenciado em Ações ETF (Nota 6-e) no valor de R\$ 7.969 (R\$ 11.484 em 2021) são caracterizados como renda variável. Trata-se do BOVA11, fundo de índices (ETF –Exchange Traded Funds) cujas cotas são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (B3).

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em outubro de 2022 a Previdência Usiminas implantou a segregação dos ativos e passivos entre perfis BD (benefício definido – aposentados vitalícios) e CD (contribuição definida – participantes ativos e aposentados renda financeira), conforme determinação aprovada em reunião ordinária número 113 do Conselho Deliberativo da Previdência Usiminas.

(ii) COSIprev

A partir de 1º de novembro de 2020, a gestão dos recursos do COSIprev correspondentes às contribuições pessoais vertidas por seus participantes e recursos portados de outros planos previdenciários passou a ser baseada nos perfis de investimento escolhidos pelos participantes. Os perfis de investimento bem como os respectivos limites de alocação para cada um dos perfis oferecidos estão descritos na Política de Investimentos do Plano.

O COSIprev apresentou as seguintes rentabilidades (%) por perfis:

Tipo Perfil	Quantidade de Participantes		Volume de Recursos		Rentabilidade (%)	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Conservador	951	1.004	741.751	714.655	0,93	0,80
Moderado	19	23	3.516	4.460	0,19	1,13
Agressivo	21	21	6.741	5.686	(0,52)	1,49
Total	991	1.048	752.008	724.801		

Os investimentos do COSIprev alocados em Fundo de Investimento de Índice Referenciado em Ações ETF (Nota 6-e) no valor de R\$ 2.200 (R\$ 2.127 em 2021) são caracterizados como renda variável. Trata-se do BOVA11, fundo de índices (ETF – Exchange Traded Funds) cujas cotas são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (B3).

(j) Custódia de títulos

Em atendimento à Resolução CMN 4.994, de 24 de março de 2022, a Previdência Usiminas centraliza os serviços de custódia e de liquidação dos títulos e valores mobiliários em pessoa jurídica registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Estes serviços são prestados à Previdência Usiminas pelo Banco Itaú Unibanco S.A..

O Banco Itaú Unibanco é o custodiante e liquidante da Previdência Usiminas desde 1º de janeiro de 2009 e, como tal, foi contratado também para, com base em seu Manual de Apreçamento, apurar o valor a mercado dos recursos administrados pela própria Entidade em conformidade com o § 2º do artigo 31 da Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

7 Exigível contingencial

- (a) Na data das demonstrações contábeis a Entidade apresentava os seguintes passivos e depósitos judiciais relacionados às contingências:

Consolidado

	Provisões para contingências		Depósitos judiciais		Líquido	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Tributárias	19.885	20.076	(19.887)	(20.091)	(2)	(15)
Previdenciárias	112.077	113.540	(19.241)	(40.480)	92.836	73.060
Cofavi			(31.316)	(118.262)	(31.316)	(118.262)
Trabalhistas	650	575	(63)	(62)	587	513
Outras contingências (não judiciais)	202	265			202	265
	<u>132.814</u>	<u>134.456</u>	<u>(70.507)</u>	<u>(178.895)</u>	<u>62.307</u>	<u>(44.439)</u>

PB1

	Provisões para contingências		Depósitos judiciais		Líquido	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Tributárias			(3)	(15)	(3)	(15)
Previdenciárias	56.002	56.736	(9.379)	(16.468)	46.623	40.268
	<u>56.002</u>	<u>56.736</u>	<u>(9.382)</u>	<u>(16.483)</u>	<u>46.620</u>	<u>40.253</u>

USIPREV

	Provisões para contingências		Depósitos judiciais		Líquido	
	2022	2021	2022	2021	2021	2021
Previdenciárias	-	-	(23)	(23)	(23)	(23)
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(23)</u>	<u>(23)</u>	<u>(23)</u>	<u>(23)</u>

PBD

	Provisões para contingências		Depósitos judiciais		Líquido	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Tributárias	2.035	4.052	(2.035)	(4.052)		
Previdenciárias	56.075	56.804	(9.839)	(23.989)	46.236	32.815
Cofavi			(31.316)	(118.026)	(31.316)	(118.026)
Outras contingências (não judiciais)	186	244			186	244
	<u>58.296</u>	<u>61.100</u>	<u>(43.190)</u>	<u>(146.067)</u>	<u>15.106</u>	<u>(84.967)</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

COSIPREV

	Provisões para contingências		Depósitos judiciais		Líquido	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Outras contingências (não judiciais)	16	21			16	21
	<u>16</u>	<u>21</u>			<u>16</u>	<u>21</u>

PGA

	Provisões para contingências		Depósitos judiciais		Líquido	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Tributárias	17.849	16.024	(17.849)	(16.024)		
Trabalhistas	650	574	(62)	(62)	588	512
	<u>18.499</u>	<u>16.598</u>	<u>(17.911)</u>	<u>(16.086)</u>	<u>588</u>	<u>512</u>

(b) A movimentação das provisões no exercício de 2022 está demonstrada a seguir:

	Consolidado	PB1	PBD	Cosiprev	PGA
Saldo em 31/12/2021	134.456	56.736	61.100	21	16.599
Adições	12.493	2.143	10.349		
Reversões/Baixas	(18.094)	(3.397)	(14.692)	(5)	
Atualizações monetárias	<u>3.959</u>	<u>520</u>	<u>1.539</u>		<u>1.900</u>
Saldo em 31/12/2022	<u>132.814</u>	<u>56.002</u>	<u>58.296</u>	<u>16</u>	<u>18.499</u>

(c) **Natureza das contingências**

A Entidade possui processos judiciais em trâmite que, em alguns casos, estão acompanhados de depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas com base em sua melhor expectativa e atualizadas pela administração, e estão amparadas pela opinião de seus consultores jurídicos internos e externos. A natureza das obrigações pode ser sumarizada como segue:

- Tributárias: referem-se às discussões quanto ao recolhimento do PIS e da COFINS. A Entidade busca afastar-se do recolhimento do PIS e da COFINS baseada em argumento da inconstitucionalidade do §1º do artigo 3º da Lei nº. 9.718/98, que equiparou os conceitos de faturamento ao de receita bruta e de que, no desenvolvimento de suas atividades nos exatos moldes delineados pela Lei Complementar nº 109/01, não aufere faturamento (base de cálculo desses dois tributos, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal transitada em julgado).

Por força da Lei nº 12.973 de 13 de maio de 2014 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.544 de 26 de janeiro de 2015, a partir de 1º de janeiro de 2015 a Entidade suspendeu o procedimento de depósito judicial dos valores de PIS e COFINS apurados mensalmente, e passou a recolher o PIS e a COFINS mediante guia DARF. No entanto voltou a efetuar depósitos judiciais a

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

partir da referência outubro de 2015 após impetrar um novo mandado de segurança no qual discute a ilegitimidade da cobrança desses dois tributos sobre a receita da Entidade e, no tocante ao período anterior à entrada em vigor da Lei nº 12.973/14, novo conceito legal vem a confirmar a tese jurídica da Entidade quanto à não incidência das contribuições sobre ingressos que não constituam resultado da venda de mercadorias e/ou de serviços.

A Previdência Usiminas tem depósitos judiciais relativos a PIS/COFINS, os quais em 31 de dezembro de 2022 totalizavam R\$ 17.849 (R\$ 16.024 em 2021) e estão registrados no grupo de Gestão administrativa – ativo realizável. Em termos de jurisprudência, não houve qualquer alteração nessas discussões no ano de 2022.

- Previdenciárias: consistem em discussões jurídicas relativas ao recálculo da aposentadoria com base no regulamento dos planos de benefícios vigentes à época da contratação dos participantes como empregados, ações pertinentes à suplementação de aposentadoria com cômputo de tempo rural, ações relativas a pedidos de eliminação de teto de contribuição e consequentes diferenças de suplementação, equiparação do suplemento ao valor do salário dos empregados na ativa, dentre outras discussões de natureza previdenciária.
- Trabalhistas: estão relacionadas a questionamentos judiciais de ex-empregados da Entidade e de entidade sindical e quanto à aplicação de instrumento coletivo.
- Outras contingências (não judiciais): referem-se ao reconhecimento de passivo a descoberto refletido em cota negativa para o fundo Óleo e Gás, do qual são cotistas os planos PBD e COSIprev.

(d) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

- (d.1) A Entidade possui ações de natureza previdenciária e tributária, incluindo processos administrativos, envolvendo riscos de perda classificados como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, porém estão individualmente justificadas, conforme composição e valores estimados para as causas:

	Consolidado		PB1		PBD		PGA	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Previdenciárias	4.385	10.398	1.547	3.525	2.838	6.873		
Tributárias	5.803	5.806			5.803	5.806		
Trabalhistas								
	<u>10.188</u>	<u>16.204</u>	<u>1.547</u>	<u>3.525</u>	<u>8.641</u>	<u>12.679</u>		

São objeto das ações judiciais, dentre outras, a exclusão do fator previdenciário, índices de correção de benefícios, revisão de benefícios, diferenças e devoluções de contribuições, continuidade do pagamento de benefícios e prestação de contas.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(d.2) COFAVI

Em 1985, a Companhia Ferro e Aço de Vitória – COFAVI, por força do Convênio de Adesão firmado em 27 de dezembro de 1985 (“Convênio”), se tornou patrocinadora da extinta Fundação Cosipa de Seguridade Social – FEMCO. Por força do Convênio, a COFAVI aderiu ao Plano de Benefícios Definido - PBD da FEMCO, que fora instituído em 1975 tendo a Companhia Siderúrgica Paulista – COSIPA como principal patrocinadora. A COSIPA foi incorporada pela USIMINAS em 2009 e a FEMCO foi incorporada pela Previdência Usiminas no exercício de 2012.

Considerando que os recursos existentes na FEMCO, até a assinatura do Convênio, eram produto do acúmulo das contribuições de funcionários da COSIPA e da própria COSIPA (hoje, USIMINAS) feitas ao longo de 10 anos, foram então criadas, a partir da adesão da COFAVI, duas submassas com contabilidade segregada: uma para os aportes do Fundo COSIPA; outra para os aportes do Fundo COFAVI.

Um dos principais itens no Convênio é a ausência de solidariedade de patrocinadoras e de planos de benefícios, já tendo sido emitida manifestação formal da antiga Secretaria de Previdência Complementar – SPC, bem como da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, confirmando a inexistência de solidariedade entre o fundo patrocinado pela COFAVI e aquele patrocinado pela COSIPA/USIMINAS. A ausência de solidariedade também já foi confirmada pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ.

A COFAVI descumpriu tanto o Regulamento do Plano de Benefícios quanto o Convênio, tendo cessado o pagamento das próprias contribuições e suspenso o repasse das contribuições que havia descontado dos seus funcionários. Em razão disso, a FEMCO suspendeu a restituição das contribuições aos ex-participantes e, em seguida, suspendeu o pagamento de benefícios dos aposentados e pensionistas. Em função desse reiterado inadimplemento da COFAVI, a FEMCO solicitou à então Secretaria de Previdência Complementar – SPC, em outubro de 1995, a “homologação de retirada da Patrocinadora COFAVI, na condição de situação especial e peculiar, de extrema urgência, culminando na imediata liquidação do Fundo COFAVI, sem a permanência de nenhum participante daquele Fundo na FEMCO”, e denunciou o Convênio por meio de notificação judicial.

A PREVIC, na Nota nº 089/2013/CGTR/DITEC/PREVIC, de 23 de outubro de 2013, manifestou seu entendimento de que “nem a entidade administradora do plano de benefícios, que não possui patrimônio próprio, nem as demais patrocinadoras e respectivos participantes deveriam arcar com a manutenção dos benefícios para os quais uma patrocinadora falida que não aportou as respectivas contribuições ou repassou contribuições descontadas de seus empregados, especialmente após os recursos terem se esgotado, e por não existir comprovada disposição contratual de solidariedade entre os contratantes”.

A COFAVI teve sua falência decretada em 30 de maio de 1996 e, a partir de então, os participantes do Fundo COFAVI, individualmente e/ou em conjunto, começaram a propor ações judiciais contra a FEMCO e contra a COFAVI, com o objetivo de obter a continuidade de pagamento dos benefícios suspensos.

Assim, mesmo diante da inexistência de solidariedade entre o fundo patrocinado pela COFAVI e aquele patrocinado pela USIMINAS (sucessora da COSIPA), o PBD vem sendo alvo de ações judiciais movidas pelos ex-empregados e aposentados da COFAVI. O Poder Judiciário do Espírito Santo vem, reiteradamente, determinando o bloqueio de quantias vinculadas ao Fundo registrado sob o CNPB n. 1975.00002-18, sem fazer qualquer diferenciação entre a submassa COFAVI e a submassa COSIPA/USIMINAS. Como a submassa COFAVI está completamente exaurida há muito tempo, esses bloqueios terminam recaindo sobre quantias vinculadas à submassa COSIPA/USIMINAS.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O REsp nº 1248975 foi julgado, em 24 de junho de 2015, pela 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça – STJ. Embora o recurso da Previdência Usiminas tenha sido rejeitado, certificando-se o direito de o ex-participante vinculado à COFAVI continuar recebendo seu benefício, o acórdão publicado em 20 de agosto de 2015 indicou que, inexistindo solidariedade entre os fundos/submassas, os pagamentos deveriam ser feitos exclusivamente com recursos do fundo/submassa COFAVI, sem atingir quaisquer outros fundos/submassas geridos pela Previdência Usiminas.

Em agosto de 2015, os consultores jurídicos da Previdência Usiminas reclassificaram de provável para possível a expectativa de perda em processos em andamento discutindo direito de pessoas ligadas à submassa COFAVI. A mudança de expectativa ocorreu devido ao conteúdo do acórdão proferido pelo STJ, mencionado acima, cuja ementa é expressa quanto à “impossibilidade de se utilizar o patrimônio pertencente ao fundo FEMCO/COSIPA quando, na instância ordinária, for reconhecida a ausência de solidariedade entre os fundos”.

Em 20 de junho de 2017, o STJ, por sua Terceira Turma, julgando uma das ações ordinárias movidas por um ex-empregado da COFAVI em face da Previdência Usiminas (REsp nº 1.673.367/ES), na qual se discute se a entidade de previdência privada deve continuar a pagar a suplementação de aposentadoria diante do exaurimento das reservas financeiras e da falência da patrocinadora, decidiu, por unanimidade, dar provimento ao recurso especial da Previdência Usiminas, nos termos do voto do Sr. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Relator do caso, que, ao final, concluiu o seguinte:

“A Fundação Cosipa de Seguridade Social – FEMCO, atual Previdência Usiminas, não é responsável pelo pagamento da complementação de aposentadoria dos ex-empregados da patrocinadora Companhia Ferro e Aço de Vitória – COFAVI, já que não foi constituída a reserva garantidora, não havendo, portanto, direito adquirido dos participantes/assistidos; todavia, é responsável pelo pagamento do direito acumulado, que deverá ser feito após o recebimento do valor relativo ao crédito habilitado no processo de falência da patrocinadora e a liquidação do fundo FEMCO/COFAVI, haja vista a ausência de solidariedade entre as submassas FEMCO/COFAVI e FEMCO/COSIPA.” (REsp nº 1.673.367/ES)

Contra esse acórdão o autor/recorrido opôs embargos de declaração, que foram pautados para julgamento em 28 de setembro de 2021. Mas a 3ª Turma optou por retirá-lo de pauta para aguardar o pronunciamento da 2ª Seção do STJ num Recurso Especial que lhe foi afetado em 21 de setembro de 2021 – sobre o qual se falará a seguir.

A despeito do entendimento manifestado pelo STJ, o Juízo da 10ª Vara Cível de Vitória/ES, por onde tramitam a quase totalidade dos cumprimentos de sentença nesses casos, tem decidido de forma diversa, com base em entendimento que se afasta da premissa estabelecida pelo STJ.

Em novembro de 2018, o Juízo da 10ª Vara Cível de Vitória/ES determinou o bloqueio do valor de aproximadamente R\$ 33.000 nas contas relativas ao plano PBD, transferindo esse valor a uma conta judicial no Banestes. A Previdência Usiminas interpôs os recursos judiciais cabíveis e buscou no STJ medidas que pudessem suspender o cumprimento da decisão, tendo o Ministro Raul Araújo, relator no caso julgado pela 2ª Seção do STJ, acima mencionado, registrado um esclarecimento daquela decisão no sentido de que, uma vez que não fora reconhecida a solidariedade entre as submassas COFAVI e USIMINAS/COSIPA, a decisão de bloqueio proferida pela primeira instância de julgamento se afastava da orientação daquela Corte. A despeito desse alerta, o Ministro entendeu que não tinha competência para determinar a suspensão da ordem de pagamento proferida pelo Juízo da 10ª Vara Cível de Vitória/ES.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Na sequência, em 18 de dezembro de 2018, uma Reclamação foi ajuizada pela Previdência Usiminas perante o Tribunal de Justiça do Espírito Santo – TJES, cujo objeto é a preservação da autoridade das decisões proferidas pelo TJES e pelo STJ no sentido de resguardar o fundo/submassa USIMINAS/COSIPA.

Na mesma data, em 18 de dezembro de 2018, a Previdência Usiminas tomou ciência da liberação de parte dos valores constantes da conta judicial para beneficiários do Fundo COFAVI, tendo requerido nova medida de urgência no âmbito da Reclamação ajuizada. Em 26 de dezembro de 2018, a Previdência Usiminas obteve, no Plantão Judiciário do TJES, o deferimento de medida de urgência, que determinou a suspensão de qualquer pagamento de alvarás pelo Banestes, bem como a devolução dos valores levantados pelos favorecidos, no prazo de 10 dias, sob pena de multa diária de R\$ 10.

Diante disso, os consultores jurídicos da Previdência Usiminas opinaram no sentido de que, considerando que o levantamento dos valores era ato irregular, que fora objeto de medida de urgência que determinava a recomposição imediata da conta judicial sob pena de sanção (multa diária), e considerando que tal medida era passível de execução forçada, com possibilidade de constrição inclusive por meio de bloqueio judicial, justificava-se, na época, a alteração do registro contábil dos valores levantados de depósito judicial para outros créditos a receber.

Em 20 de fevereiro de 2019, a Previdência Usiminas tomou ciência de decisão de um Desembargador Substituto do TJES que, monocraticamente, revogou a retro referida decisão de 26 de dezembro de 2018. Contra tal decisão monocrática, a Previdência Usiminas distribuiu Agravo Interno e impetrou Mandado de Segurança. Nos autos deste último, obteve liminar que restabeleceu os efeitos da decisão proferida em 26 de dezembro de 2018 pelo Plantão Judiciário do TJES, mantendo suspensa a ordem de liberação dos recursos existentes em conta judicial e determinando a devolução dos valores já levantados, razão pela qual os advogados responsáveis pela causa mantiveram expectativa de perda remota desta contingência.

Em 23 de abril de 2019, o Desembargador Relator da Reclamação ajuizada perante o TJES resolveu extingui-la sem exame de mérito. Com isso, o Desembargador Relator do Mandado de Segurança decidiu revogar a ordem liminar outrora deferida e extinguir o processo por perda superveniente de objeto. Mais uma vez, foram interpostos recursos tanto contra a extinção da Reclamação quanto contra a revogação da liminar no Mandado de Segurança. Além disso, foi impetrado novo Mandado de Segurança, visando a dar efeito suspensivo ao Agravo Interno interposto contra a decisão que extinguiu o primeiro Mandado de Segurança.

Finalmente, o Agravo Interno interposto contra a decisão que extinguiu prematuramente a Reclamação foi julgado, oportunidade em que a decisão do Desembargador Relator foi confirmada.

Paralelamente, o autor do caso que ensejou o precedente da 2ª Seção do STJ, mencionado linhas acima, iniciou procedimento para cumprimento de sentença. O Juízo da 10ª Vara Cível de Vitória/ES, uma vez mais, autorizou o bloqueio de valores nas contas do plano PBD vinculadas ao fundo/submassa USIMINAS/COSIPA. Foram interpostos os recursos cabíveis e também foi manejada Reclamação para o STJ (Reclamação nº 39.212/ES), considerando que o juízo de primeiro grau desrespeitou texto expresso do julgado firmado pela 2ª Seção, na medida em que admitiu a constrição de patrimônio alheio ao fundo/submassa COFAVI.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 18 de dezembro de 2019, foi publicada decisão do Ministro Raul Araújo, relator dessa Reclamação, concedendo tutela de urgência para suspender a decisão do juízo de primeiro grau e impedir, naquele caso específico, qualquer ato de constrição sobre patrimônio do fundo/submassa USIMINAS/COSIPA.

Havia, então, no final do ano de 2019, uma nítida percepção de virada jurisprudencial em curso, algo já consumado pela 3ª Turma do STJ (vide REsp nº 1.673.367/ES) e que iria novamente a debate pela 2ª Seção do STJ (vide Agravo em Recurso Especial nº 1.175.616/ES), tendente à revisitação do entendimento manifestado no REsp nº 1.248.975/ES.

No decorrer do ano de 2020 novas decisões monocráticas proferidas por Ministros do STJ trouxeram, de certa forma, diferentes perspectivas que devem ser ressaltadas e esclarecidas, mas que, na avaliação dos consultores jurídicos, não foram suficientes para alterar o prognóstico de perda dos processos judiciais.

Em 16 de abril de 2020, o Ministro Raul Araújo proferiu nova decisão nos autos da Reclamação nº 39.212/ES por meio da qual a rejeitou monocraticamente. Os consultores jurídicos da Previdência Usiminas interpuseram agravo interno contra essa decisão, que ainda está pendente de julgamento.

Em 24 de novembro de 2020, foi publicada decisão nos autos do Agravo em Recurso Especial nº 1.175.616/ES, outrora afetado para julgamento pela 2ª Seção, em que o Ministro Luís Felipe Salomão, relator do caso, resolveu desafetar o recurso, mantendo-o na 4ª Turma do STJ. De acordo com os seus fundamentos, não foi constatada nenhuma circunstância relevante que apontasse superação do precedente da 2ª Seção (REsp nº 1.248.975/ES) para novo julgamento da causa, destacando, ainda, que a matéria se encontra estável perante a Corte.

Entendeu, ainda, pela ausência de contrariedade entre o entendimento registrado no REsp nº 1.248.975/ES e outros julgamentos de órgãos fracionários – inclusive o REsp 1.673.367/ES, da 3ª Turma do STJ. Mas os consultores jurídicos entendem que o Ministro relator não atentou detidamente para os fundamentos adotados pela 3ª Turma no REsp nº 1.673.367/ES.

Mais adiante, em 21 de setembro de 2021, o próprio Ministro Luís Felipe Salomão voltaria atrás em seu pronunciamento e, convertendo o agravo interposto pela Previdência Usiminas em Recurso Especial, voltaria a afetá-lo à 2ª Seção do STJ, para nova decisão vinculante acerca do assunto.

Em 19 de novembro de 2020, foi publicada decisão monocrática do Ministro Marco Buzzi, nos autos do Recurso Especial nº 1.663.390/ES, por meio da qual o referido recurso da Previdência Usiminas foi rejeitado. Contra essa decisão foi interposto agravo interno, ao qual não se atribuiu efeito suspensivo.

As razões que motivaram o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo interno interposto pela Previdência Usiminas foram, principalmente, a existência de execução provisória, o bloqueio de ativos (mais de R\$ 44.000) vinculados ao patrimônio do CNPB nº 1975.0002-18, sendo que o comando exequendo é claro quanto à impossibilidade de afetação de outros fundos geridos pela Entidade, e a transferência dos valores bloqueados para a conta judicial.

O efeito suspensivo foi negado sob o fundamento de que “[...] somente ordem de bloqueio de valor, que em razão da ausência de solidariedade estabelecida, não afetará fundos diversos daquele ao qual os aposentados/autores estão vinculados, podendo a agravante, por exemplo, exercer o direito de impugnar, inclusive mediante pedido de atribuição de efeito suspensivo ao incidente de impugnação ao cumprimento provisório de sentença.” (REsp nº 1.663.390/ES)

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Embora tenha negado o efeito suspensivo, o Ministro Marco Buzzi, relator do caso, tinha do acórdão uma compreensão no sentido de que os recursos da submassa Cosipa não poderiam ser afetados. Isso motivou a oposição, pela Previdência Usiminas, de recursos, pendente ainda de julgamento. Embargos de Declaração opostos em 12 de dezembro de 2022.

Às vésperas do recesso forense de 2020/2021, foi expedida autorização de levantamento dos valores discutidos nesse REsp nº 1.663.390/ES, de modo que, em dezembro de 2020, foram levantados mais de R\$ 40.000 dos recursos vinculados ao CNPB nº 1975.0002-18. Houve interposição de agravo de instrumento no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, com pedido de tutela provisória para que a quantia fosse imediatamente devolvida à conta judicial; inicialmente, o relator do agravo de instrumento no TJES rejeitou o pedido de tutela provisória; contra essa decisão, foi interposto agravo interno em 28 de janeiro de 2021, restando o pedido de efeito suspensivo prejudicado, tendo em vista que sobreveio decisão que julgou o mérito do agravo de instrumento e entendeu por rejeitá-lo.

Em 11 de dezembro de 2020, foi proferida decisão monocrática pelo Ministro Villas Bôas Cueva dando parcial provimento ao REsp nº 1.910.325/ES interposto pela Previdência Usiminas. Essa decisão confirmou o fundamento adotado na então mais recente decisão colegiada de mérito proferida no STJ, o qual foi tratado no julgamento do REsp nº 1.673.367/ES, tomada por unanimidade de votos na 3ª Turma do STJ.

Em síntese, o Ministro Villas Bôas Cueva ratificou o posicionamento já externado pela 3ª Turma do STJ, afirmando que a Previdência Usiminas não é responsável pelo pagamento da complementação de aposentadoria dos ex-empregados da patrocinadora COFAVI, já que não foi constituída a reserva garantidora – não havendo, portanto, direito adquirido dos participantes/assistidos.

Houve agravo interno do autor/recorrido contra essa decisão monocrática. Em 25 de março de 2021, foi publicada decisão por meio da qual o Ministro Cueva reconsiderou a decisão anterior e remeteu o Recurso Especial para julgamento colegiado. No entanto, em 16 de setembro de 2021, sobreveio nova decisão monocrática por meio da qual o Ministro Cueva deu provimento ao Recurso Especial da Previdência Usiminas, fazendo alusão a decisões tomadas pelo STJ ao longo de 2021, especialmente ao julgamento colegiado do REsp 1.673.890/ES pela 3ª Turma.

Com efeito, em 16 de agosto de 2021, foi publicado acórdão por meio do qual a 3ª Turma, por maioria de votos, deu provimento ao Recurso Especial n. 1.673.890/ES (Maria Helena Horta Perdigão), interposto pela Previdência Usiminas. Nesse julgamento, a 3ª Turma ratificou, em essência, os fundamentos externados no julgamento do REsp 1.673.367/ES.

Além disso, em 14 de setembro de 2021, foi publicada decisão monocrática por meio da qual o Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva proferiu decisão favorável à Previdência Usiminas em um importante caso: o Agravo em Recurso Especial n. 1.853.988/ES (Alairto Joaquim Graciotte e Outros), processo em que há um bloqueio de cerca de R\$ 74.000 (feito em 10 de fevereiro de 2021) efetivado nos autos do cumprimento provisório de sentença em trâmite na 10ª Vara Cível de Vitória/ES (processo 0017468-23.2011.8.08.0024).

Com base nessa decisão monocrática, os consultores jurídicos solicitaram ao juízo da 10ª Vara Cível a liberação desses recursos, mas o juízo determinou ficassem eles retidos até o trânsito em julgado da decisão proferida pelo STJ. Em face dessa resistência, os consultores apresentaram petição ao Ministro Cueva requerendo que ele determine a imediata liberação dos valores em favor da Previdência Usiminas.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ao longo de 2021, foram proferidas, por Ministros e Ministras diferentes, diversas decisões concessivas de efeito suspensivo favoráveis à Previdência Usiminas: 1) Pedido de Tutela Provisória n. 3268/ES, Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe de 18 de fevereiro de 2021; 2) Pedido de Tutela Provisória no REsp 1.781.986/ES, Min. Paulo de Tarso Sanseverino, Dje de 26 de março de 2021; 3) Pedido de Tutela Provisória no REsp n. 1.660.807/ES, Ministra Maria Isabel Gallotti, Dje de 30 de março de 2021; 4) Pedido de Tutela Provisória no REsp 1.691.625/ES, Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe de 06 de abril de 2021; 5) Pedido de Tutela Provisória no REsp n. 1.768.588/ES, Ministra Maria Isabel Gallotti, Dje de 08 de abril de 2021; 6) Pedido de Tutela Provisória no Agravo em Recurso Especial n. 1.323.419/ES, Ministra Nancy Andriahi, Dje de 21 de maio de 2021; 7) Pedido de Tutela Provisória no REsp nº 1.909.269, Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe de 30 de junho de 2021; 8) Pedido de Tutela Provisória no REsp nº 1.816.324, Ministra Nancy Andriahi, Dje de 1º de julho de 2021; 9) Pedido de Tutela Provisória no AREsp nº 1.456.891, Ministra Maria Isabel Gallotti, Dje de 02 de agosto de 2021; 10) Pedido de Tutela Provisória no REsp nº 1.664.088, Ministro Marco Aurélio Bellizze, Dje de 28 de junho de 2021; 11) Pedido de Tutela Provisória no Agravo em Recurso Especial n. 1.685.345/ES, Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Dje de 1º de julho de 2021; 12) Pedido de Tutela Provisória no AREsp nº 1.321.258, Ministra Nancy Andriahi, Dje de 05 de agosto de 2021; 13) Pedido de Tutela Provisória no REsp n. 1.776.057/ES, Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Dje de 20 de outubro de 2021; 14) Pedido de Tutela Provisória AREsp nº 1.315.623, Ministro Marco Aurélio Bellizze, Dje de 10 de setembro de 2021; 15) Pedido de Tutela Provisória no REsp n. 1.776.058/ES, Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Dje de 23 de novembro 2021; 16) Pedido de Tutela Provisória no REsp n. 1.692.013/ES, Ministro Marco Aurélio Bellizze, Dje de 24 de novembro de 2021; 17) Pedido de Tutela Provisória no REsp n. 1.731.754, Ministro Moura Ribeiro, Dje de 25 de novembro de 2021; 18) Pedido de Tutela Provisória no REsp n. 1.844.222/ES, Ministro Moura Ribeiro, Dje de 15 de dezembro de 2021.

O Ministro Antônio Carlos Ferreira, no pedido de tutela provisória de urgência no REsp n. 1.782.266/ES, resolveu ir além e, em decisão monocrática publicada no dia 1º de julho de 2021, concedeu parcial provimento ao apelo da Entidade especificamente para “estabelecer a impossibilidade de a recorrente utilizar o patrimônio pertencente ao fundo FEMCO/COSIPA para liquidar créditos de ex-empregados da COFAVI”.

Após as reiteradas decisões proferidas pelos Ministros do STJ, o Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior, Presidente da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, em decisão proferida no âmbito do agravo de instrumento n. 5004784-38.2020.8.08.0000, também deferiu o efeito suspensivo requerido pela Previdência Usiminas nos seguintes termos:

“No caso concreto, além da aparente indevida incursão da execução nas reservas acumuladas do fundo FEMCO/COSIPA, hipótese expressamente vedada no julgamento do REsp 1.248.975/ES, mostra-se presente o risco de dano grave e de difícil ou impossível reparação decorrente da imediata produção de efeitos da decisão agravada.

Além disso, com base em uma cognição sumária, e considerando a aparente incursão da execução nas reservas acumuladas do fundo FEMCO/COSIPA, é possível identificar, ainda, os riscos decorrentes dos impactos de eventual levantamento de valores no equilíbrio atuarial daquele fundo, causando potenciais prejuízos para os respectivos participantes.”

O Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, em decisão proferida no âmbito do agravo de instrumento n. 5000538-62.2021.8.08.0000, também proferiu decisão favorável à Previdência Usiminas:

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

“O STJ, pois, vem afastando, em cognição sumária, qualquer solidariedade porventura existente entre as verbas custeadas pelos funcionários da COSIPA em relação à antiga complementação da COFAVI, que, como posto, não deve atingir aquela fonte de custeio (COSIPA).

Assim, diante do novo panorama recentemente analisado pelo c. STJ, razoável que se aguarde a solução da controvérsia com a fixação dos precedentes a serem observados ao caso análogo, ou, de outro turno, se for o caso, que seja feito o distinguishing em momento oportuno.”

O Desembargador Fernando Estevam Bravin Ruy, da 2ª Câmara Cível do TJES, também decidiu no mesmo sentido, concedendo o efeito suspensivo requerido pela Previdência Usiminas no âmbito do agravo de instrumento n. 5003760-38.2021.8.08.0000.

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no recurso de apelação n. 024040197998, relatado pelo Desembargador Manoel Alves Rabelo, decidiu ir além e proferiu acórdão, por unanimidade, dando provimento ao recurso da Previdência Usiminas para determinar que a Entidade deverá efetuar o pagamento devido ao assistido exclusivamente com recursos oriundos do fundo Femco/Cofavi e após o recebimento do valor relativo ao crédito habilitado na falência e a realização da liquidação extrajudicial da respectiva submassa:

“2 - O C. Superior Tribunal de Justiça entendeu, ainda, que, embora a USIMINAS seja responsável pelo pagamento do direito acumulado dos aposentados da COFAVI, tal pagamento deverá ser feito após o recebimento do valor relativo ao crédito habilitado no processo de falência da patrocinadora e a liquidação do fundo FEMCO/COFAVI, haja vista a ausência de solidariedade entre as submassas FEMCO/COFAVI e FEMCO/COSIPA.

3 - A apelante PREVIDÊNCIA USIMINAS deve ser responsabilizada pelo pagamento na qualidade de sucessora da FEMCO, utilizando, para tanto, o fundo constituído pela FEMCO/COFAVI, eis que inexistente a solidariedade com o fundo FEMCO/COSIPA.”

Diante desse cenário, nota-se que, em 2021, se tornou ainda mais evidente a evolução do entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, com a prolação de diversas decisões favoráveis à tese da Previdência Usiminas.

No decorrer de 2022, outros casos foram julgados pelo TJES com entendimento favorável à Previdência Usiminas, por exemplo: Em fevereiro/2022, a Desembargadora Janete Vargas Simões, deferiu o pedido de suspensão do processo até o julgamento do Agravo de Instrumento nº 5000630-06.2022.8.08.0000. Neste caso foi realizado um bloqueio de R\$ 453. Em junho de 2022: (i) a Desembargadora Eliana Junqueira, deferiu o efeito suspensivo do processo até o julgamento do Agravo de Instrumento nº 0031235-65.2010.8.08.0024; (ii) o Desembargador Manoel Alves Rabelo, deferiu o efeito suspensivo do processo até o julgamento do Agravo de Instrumento nº 5004243-34.2022.8.08.0000; (iii) o Desembargador Raimundo Siqueira Ribeiro, deferiu o efeito suspensivo do processo até o julgamento do Agravo de Instrumento nº 5000710-67.2022.8.08.0000. Neste caso há um bloqueio no valor de R\$ 2.114. Em julho de 2022, o Desembargador Manoel Alves Rabelo, deferiu o efeito suspensivo do processo até o julgamento do Agravo de Instrumento nº 5000970-47.2022.8.08.0000. Neste caso há um bloqueio no valor de R\$ 52. Em agosto de 2022, foi apresentado um laudo pericial favorável à tese de Previdência Usiminas, na fase de conhecimento, nos autos do processo 0036522-09.2010.8.08.0024, que tramita na 9ª Vara Cível de Vitória/ES.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Contudo, o entendimento manifestado pela 2ª Seção do STJ no REsp nº 1.248.975/ES frequentemente não vem sendo observado nas primeira e segunda instâncias do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, especialmente pelo Juízo da 10ª Vara Cível de Vitória, gerando um impacto significativo no patrimônio do fundo/submassa USIMINAS/COSIPA, que vem sofrendo sucessivos bloqueios e, em alguns casos, até mesmo levantamentos de valores, levantamentos estes que somam R\$ 271.592 em 31 de dezembro de 2022 relativos a 100 processos.

Em fevereiro de 2022, foi dado início ao julgamento de dois recursos pela 2ª Seção do STJ, o REsp 1.964.067, tendo o Ministro relator Luiz Felipe Salomão, e o EREsp 1.673.890, de relatoria da Ministra Isabel Gallotti. No primeiro, o Ministro Relator negou provimento ao recurso especial da Previdência Usiminas, e no segundo a Ministra Relatora negava provimento aos Embargos da parte contrária, mantendo a decisão favorável à Previdência Usiminas.

Na sequência, o Ministro Villas Bôas Cueva pediu vista dos processos. O julgamento foi concluído em 08 de junho de 2022, tendo o resultado de 5 votos contra e 4 votos a favor, prevalecendo o entendimento contrário à tese da Previdência Usiminas. Embora a Previdência Usiminas figure como sucumbente nos dois recursos, tendo em vista que a 2ª Seção reiterou que prevaleceria o entendimento manifestado no REsp nº 1248975, de 2015, o acórdão foi proferido com vícios estruturantes, o que ensejou a oposição de embargos de declaração, que estão pendentes de julgamento.

Desde a publicação (05 de agosto de 2022) do acórdão dos leading cases pela 2ª Seção do STJ, até o dia 1º de fevereiro de 2023, o STJ proferiu 83 decisões aplicando o novo entendimento. A quantidade de decisões por Ministro é: 4 decisões do Min. Antônio Carlos, 2 do Min. Bellizze, 21 do Min. Cueva, 1 do Min. Moura Ribeiro, 24 da Min. Nancy, 30 do Min. Raul Araújo, 1 do Min. Marco Buzzi. A Previdência Usiminas vem recorrendo dessas decisões.

Dentre os processos julgados após a publicação do acórdão do REsp 1.964.067, encontra-se o AREsp nº 1853988, de relatoria do Ministro Cueva. O acórdão publicado no dia 19 de setembro de 2022 reconsiderou o entendimento anterior que tinha julgado improcedentes os pedidos. Neste processo houve um bloqueio de R\$ 74.000. Contra esta decisão foi apresentado o recurso de agravo interno, que teve o pedido de atribuição de efeito suspensivo indeferido.

Na sequência do julgamento do caso acima, ainda em setembro de 2022, o Desembargador substituto, Sergio Ricardo de Souza, negou provimento ao Agravo de Instrumento da Previdência Usiminas (5006438-26.2021.8.08.0000), que estava com o efeito suspensivo vigente e possuía um bloqueio de R\$ 74.000. Contra esta decisão foi interposto o recurso de Agravo Interno. Paralelamente, na primeira instância, foi protocolado um pedido de regularização processual de alguns autores em razão do óbito, bem como foi suscitada a litispendência/coisa julgada. Neste caso, há 67 autores. Além disso, também foi elaborado um pedido de nulidade do cumprimento de sentença, uma vez que o comando exequendo foi alterado pela recente decisão do STJ (AgInt no Agravo em Recurso Especial nº 1.853.988). Ocorre que o Juiz da 10ª Vara Cível de Vitória deferiu o levantamento dos alvarás (R\$ 79.450) no dia 04 de outubro de 2022, antes do deferimento do efeito suspensivo.

Em novembro de 2022, em razão do risco sistêmico identificado, uma ADPF – Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental, foi ajuizada pela ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, em que se busca a suspensão liminar dos efeitos dos processos judiciais que versam sobre o mesmo tema tratado nos julgados do STJ - EREsp nº 1.673.890/ES, o REsp 1.964.067/ES, o REsp nº 1.806.119/ES e AREsp nº 1.853.988/ES, e a declaração de inconstitucionalidade das decisões proferidas sob o mesmo prisma.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 31 de dezembro de 2022 havia bloqueios judiciais em conta corrente bancária no valor de R\$ 2.563 (R\$ 5 em 2021) registrados sob a rubrica “Outros recursos a receber – previdencial”. Tais valores tornam-se depósitos judiciais quando transferidos para uma conta judicial e, assim, são reclassificados para a rubrica “Depósitos judiciais/recursais da Gestão previdencial”.

A expectativa dos consultores jurídicos da Previdência Usiminas é de que ainda não há certeza quanto ao desfecho das demandas judiciais propostas pelo ex-funcionários da Cofavi em face da Previdência Usiminas, sendo possível que as decisões proferidas pela 2ª Seção do STJ nos julgamentos do REsp 1.964.067/ES e do EREsp 1.673.890/ES sejam revertidas, sobretudo em razão da pendência de julgamentos importantes sobre o tema tanto no STJ quanto no STF. Esse cenário poderá permitir a segregação dos recursos e submassas COFAVI e COSIPA/USIMINAS, em linha com a ausência de solidariedade prevista no Convênio de Adesão, razão pela qual mantém-se o entendimento de contingência possível.

Observa-se que tais discussões, diante da sua complexidade, podem representar um risco em 31 de dezembro de 2022 da ordem de R\$ 276.547 para o PBD (R\$ 275.732 em 31 de dezembro 2021). Nesta estimativa estão incluídos 127 processos em que ainda não houve bloqueios judiciais ou levantamentos, e 39 processos em que houve levantamentos, mas ainda há saldos remanescentes bloqueados em conta judicial em 31 de dezembro de 2022. Importante ressaltar que o referido montante é uma estimativa, considerando que as informações disponíveis quanto à base de participantes e assistidos datam do tempo da retirada de patrocínio e, portanto, não se encontram atualizadas. Estima-se, ainda, que eventual implementação de benefício nos 205 casos em discussão com este objeto pode implicar em risco econômico na ordem de R\$ 56.765.

Adicionalmente, a Previdência Usiminas vem buscando a recuperação dos valores indevidamente pagos aos ex-participantes da COFAVI por meio da habilitação do respectivo crédito junto à massa falida da COFAVI. De acordo com informações dos autos da Falência, a Previdência Usiminas figura no rol de credores com um crédito habilitado no valor histórico de R\$ 17.572, na classe de crédito com privilégio especial, o que representa o valor atualizado de R\$ 84.512 (atualizado até 31 de dezembro de 2022). A Massa Falida tem créditos a receber relativos a terceiros, inclusive decorrentes de ações judiciais, que, segundo avaliação dos consultores jurídicos, poderão ser suficientes a suportar o pagamento dos credores habilitados nessa categoria. O registro contábil do déficit é realizado de acordo com as normas aplicáveis e sem qualquer prejuízo dos direitos da Previdência Usiminas, em especial no que se refere ao ressarcimento, com recursos provenientes da Massa Falida, de valores indevidamente bloqueados. Eventual alteração de qualquer das premissas fáticas e jurídicas acima descritas ensejará a consequente alteração dos registros contábeis.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os números relativos a processos, depósitos judiciais e impactos patrimoniais já registrados estão resumidos a seguir:

Quantidade de processos PU Ré	227
Quantidade de processos PU autora	62
Processos em execução provisória	81
Processos em execução definitiva	98
Processos em fase de conhecimento	48
Quantidade de processos com bloqueio	120
Processos encerrados	164
Processos encerrados com êxito para os autores	3
Processos encerrados com êxito para a PU	161
Processos com condenação de pagamento de benefício	2
Processos ativos com pedido de restabelecimento de benefício (91%)	205
Processos ativos com pedido de restituição de contribuição (9%)	22
Valor bloqueado em contas judiciais – conta contábil 102010505	31.316
Valor total levantado por terceiros – conta contábil 102010104030302	271.592
Valores levantados por terceiros no exercício de 2022 – conta contábil 3029903	117.333
Ordem de bloqueios efetivadas em 2022	32.050

Histórico dos valores bloqueados por tipo de execução:

Execução definitiva	115.938
Execução provisória	184.029

Histórico dos valores históricos levantados por tipo de execução:

Execução definitiva	105.345
Execução provisória	166.247
Total	<u>271.592</u>

(e) Informações adicionais

- (a) O Plano PBD possuía investimentos em debêntures não conversíveis em ações da empresa Village Country no valor de R\$ 3.811. Em razão do não cumprimento das obrigações dessa empresa, foi promovida em 27 de julho de 2001 a execução judicial perante a companhia emissora das debêntures e a garantidora Casa Construção Industrializada Ltda. A execução encontra-se suspensa, e nossos consultores jurídicos prosseguem na busca de bens do devedor.
- (b) A Entidade era parte integrante de ação movida pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP contra o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, BNDES e União Federal visando expurgos inflacionários nos títulos Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND em trâmite na 23ª Vara Federal – RJ. Em decisão transitada em julgado definiu-se que os títulos deveriam ter sido corrigidos pelo

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Índice de Preços ao Consumidor - IPC ao invés do Bônus do Tesouro Nacional – BTN, índice utilizado pelo gestor do FND. As diferenças entre esses dois índices referenciais eram o objeto de discussão e formavam os expurgos discutidos na ação.

Em março de 2021 os processos foram suspensos a pedido das partes para tentativa de composição amigável. Após acordo firmado pela União (PRU-2ª Região) e pela ABRAPP em 24 de março 2022, foi peticionado nos autos das ações de liquidação e ocorreram as homologações judiciais e emitidos dois precatórios, um para o PB1 e outro para o PBD.

O precatório do PB1 tinha R\$ 36.811 como valor de face em 1º de abril de 2022. E o precatório do PBD tinha R\$ 209.740 como valor de face em 31 de março de 2022. Após estudos e análises para o devido embasamento, os valores dos precatórios precificados a valor justo em conformidade com o Ofício Circular 19/2022/PREVIC foram contabilizados em 31 de dezembro de 2022 (Nota 6-c).

Para o PB1 foi utilizado o método do valor presente para a precificação resultando no valor de R\$ 36.516. Para o PBD foi utilizado o preço médio de deságio para a precificação resultando no valor de R\$ 155.124.

8 Provisões matemáticas

As provisões matemáticas contemplam os encargos dos quatro planos de benefícios administrados pela Previdência Usiminas: os planos de benefício definido Plano de Benefícios 1 - PB1 e o Plano de Benefício Definido – PBD, o plano de contribuição variável Plano de Benefícios 2 - Usiprev e o plano de contribuição definida Plano Misto de Benefícios Previdenciários Número 1 – COSIprev.

As Provisões Matemáticas do PB1, Usiprev, PBD e COSIprev em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 foram calculadas e determinadas pela Willis Towers Watson Consultoria Ltda.-WTW, consultoria atuarial independente, contratada pela Previdência Usiminas. Para a referência 31 de dezembro de 2022, os pareceres do PB1, do PBD, do Usiprev e do COSIprev estão datados de 17 de fevereiro de 2023. E para a referência 31 de dezembro de 2021, os pareceres do PB1 e do PBD estão datados de 16 de fevereiro de 2022, o do Usiprev está datado de 11 de março de 2022 e os pareceres do COSIprev estão datados de 18 de fevereiro de 2022.

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a Previdência Usiminas e contam com o aval das patrocinadoras conforme determina a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018 e a Instrução PREVIC nº 33 de 23 de outubro de 2020.

(a) Premissas atuariais

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Plano de Benefícios 1 - PB1

• Hipóteses financeiras

Capitalização (método de crédito unitário projetado): Aposentadoria proporcional por invalidez, aposentadoria proporcional (tempo de contribuição, idade ou especial), auxílio funeral dos aposentados, suplementação de aposentadoria especial, por idade, por invalidez e por tempo de contribuição e suplementação de pensão por morte

Taxa de juros: 4,80% a.a. (4,48% a.a. em 2021)

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 86% (50% em 2021), suporte para a adoção da taxa real de juros de 4,80% a.a. (4,48% a.a. em 2021) para o PB1. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria PREVIC nº 373/2022 para esse plano (limite inferior: 3,08% a.a. e limite superior: 4,80% a.a.).

Sendo assim, a Previdência Usiminas e as patrocinadoras do PB1 optaram por adotar a taxa real anual de juros de 4,80% a.a. na avaliação atuarial de 2022.

Projeção do crescimento real de salário: sem participantes ativos em 2022 (sem participantes ativos em 2021)

Fator de capacidade benefícios: 98% (98% em 2021)

• Hipóteses biométricas

Tábua de Mortalidade Geral:	BREMS – 2015 segregada por sexo (BREMS – 2015 segregada por sexo em 2021)
Tábua de Mortalidade de Inválidos:	AT – 1983 Basic segregada por sexo (AT – 1983 Basic segregada por sexo em 2021)
Tábua de Entrada em Invalidez:	Sem participantes ativos em 2022 (Sem participantes ativos em 2021)
Tábua de Rotatividade:	Sem ativos em 2022 (Sem ativos em 2021)
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios):	INPC (INPC em 2021)
Hipótese de Entrada em Aposentadoria:	Sem participantes ativos em 2022 (Sem participantes ativos em 2021)
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas (Participantes Ativos):	Sem participantes ativos em 2022 (Sem participantes ativos em 2021)

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(ii) Plano de Benefícios 2 – Usiprev

- **Hipóteses financeiras:**

Repartição de capitais de cobertura:	Auxílio doença e pensão por morte do participante ativo fundador
Capitalização (método de crédito unitário projetado):	Aposentadoria por invalidez do participante ativo fundador
Capitalização financeira	Demais benefícios

- **Taxa de juros:** 4,52% a.a. (4,09% a.a. em 2021)

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 70% (50% em 2021), suporte para a adoção da taxa real de juros de 4,52% a.a. (4,09% a.a. em 2021). Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria PREVIC nº 373/2022 para esse plano (limite inferior: 3,19% a.a. e limite superior: 4,96% a.a.).

Sendo assim, a Previdência Usiminas e as patrocinadoras do Usiprev optaram por adotar a taxa real anual de juros de 4,52% a.a. na avaliação atuarial de 2022.

Projeção do crescimento real de salário: Usiminas e Previdência Usiminas = 2,30% (2,50% em 2021) UMSA = 1,50% (1,90% em 2021) Unigal = 2,30% (1,90% em 2021) Soluções e Rios Unidos = 2,30% (3,60% em 2021) Mineração = 2,30% (1,80% em 2021) FSFX = 2,90% (2,90% em 2021) Consul = 0,50% (4,20% em 2021) SICOOB, AEU, Usiroll e FESF = 2,20% (2,50% em 2021)

- **Fator de capacidade:**

Salários:	100% (100% em 2021)
Benefícios do Plano:	98% (98% em 2021)

- **Hipóteses biométricas**

Tábua de Mortalidade Geral:	AT-2000 desagravada em 40% segregada por sexo (AT-2000 desagravada em 40% segregada por sexo em 2021)
Tábua de Mortalidade de Inválidos:	AT – 1983 basic segregada por sexo (AT – 1983 basic segregada por sexo em 2021)
Tábua de Entrada em Invalidez:	RRB – 1944 modificada desagravada em 30% segregada por sexo (RRB – 1944 modificada desagravada em 30% segregada por sexo em 2021)
Tábua de Rotatividade:	Experiência Usiprev ajustada 2017-2021 (Experiência Usiprev ajustada 2016-2021 em 2021)
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios):	Cotas do patrimônio (Cotas do patrimônio em 2021)
Hipótese de Entrada em Aposentadoria:	100% na primeira idade elegível à aposentadoria normal (100% na primeira idade elegível à aposentadoria normal em 2021)
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas (Participantes Ativos):	84% de casados e esposa 4 anos mais nova que o homem (90% de casados e esposa 4 anos mais nova que o homem em 2021)

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Plano de Benefício Definido – PBD

- **Hipóteses financeiras**

Repartição de capitais de cobertura:
Capitalização (método agregado):

Auxílio funeral, auxílio doença e auxílio natalidade
Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição, idade, especial, aposentadoria proporcional decorrente do benefício proporcional diferido e por invalidez e suplementação de pensão por morte

- **Taxa de juros:** 4,80% a.a. (4,34% a.a. em 2021)

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 91% (53% em 2021), suporte para a adoção da taxa real de juros de 4,80% a.a. (4,34% a.a. em 2021). Essa taxa está compreendida no intervalo indicado pela Portaria PREVIC nº 373/2022 para esse plano (limite inferior: 3,08% a.a. e limite superior: 4,80% a.a.).

Sendo assim, a Previdência Usiminas e as patrocinadoras do Plano de Benefício Definido – PBD optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,80% a.a. adotada na avaliação atuarial de 2022.

- **Projeção do crescimento real de salário:** 2,30% (2,50% a.a. em 2021)

- **Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:**

Salários:	98% (98% em 2021)
Benefícios do Plano:	98% (98% em 2021)
Benefícios do INSS:	98% (98% em 2021)

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

• Hipóteses biométricas

Tábua de Mortalidade Geral:	AT – 2000 Basic para sexo masculino e AT – 2000 Basic suavizada em 10% para sexo feminino (AT – 2000 Basic para sexo masculino e AT – 2000 Basic suavizada em 10% para sexo feminino em 2021)
Tábua de Mortalidade de Inválidos:	AT – 1949 segregada por sexo (AT – 1949 segregada por sexo em 2021)
Tábua de Entrada em Invalidez:	Light Média (Light Média em 2021)
Tábua de Rotatividade:	Experiência Willis Towers Watson modificada +0,105 (Experiência Willis Towers Watson modificada +0,105 em 2021)
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios):	INPC (INPC em 2021)
Hipótese de Entrada em Aposentadoria:	100% na primeira idade elegível à aposentadoria (100% na primeira idade elegível à aposentadoria em 2021)
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas-Participantes Ativos:	Composição familiar real (80% de casados e esposa 5 anos mais nova que o homem em 2021)
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas-Participantes Aposentados:	Cônjuge informado (Cônjuge informado em 2021)
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas-Pensionistas:	Composição familiar informada (Composição familiar informada em 2021)
Probabilidade de Opção pelos Institutos após o término do vínculo empregatício com as patrocinadoras-Resgate	83% (74% em 2021)
Probabilidade de Opção pelos Institutos após o término do vínculo empregatício com as patrocinadoras-BPD	0% (13% em 2021)
Probabilidade de Opção pelos Institutos após o término do vínculo empregatício com as patrocinadoras-Portabilidade	0% (0% em 2021)
Probabilidade de Opção pelos Institutos após o término do vínculo empregatício com as patrocinadoras-Autopatrocínio	17% (13% em 2021)
Hipótese de Morbidez:	Experiência de pagamento real do benefício nos últimos 2 anos (Experiência de pagamento real do benefício nos últimos 2 anos em 2021)

(iv) Plano Misto de Benefícios Previdenciários Número 1 - COSIprev

• Hipóteses financeiras:

Repartição de capitais de cobertura:	Ampliação de auxílio doença
Capitalização (método de crédito unitário projetado):	Pecúlio por invalidez total e permanente e pecúlio por morte
Capitalização financeira	Aposentadoria programada

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Taxa de juros: 3,61% a.a. (2,92% a.a. em 2021)

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 75% (50% em 2021), suporte para a adoção da taxa real de juros de 3,61% a.a. (2,92% a.a. em 2021). Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria PREVIC nº 373/2022 para esse plano (limite inferior: 2,71% a.a. e limite superior: 4,27% a.a.).

Sendo assim, a Previdência Usiminas e as patrocinadoras do COSIprev optaram por adotar a taxa real anual de juros de 3,61% a.a. na avaliação atuarial de 2022.

- **Projeção do crescimento real de salário:** Usiminas e Previdência Usiminas = 2,30% (2,50% em 2021) UMSA = 1,50% (1,90% em 2021) Soluções = 2,30% (3,60% em 2021) Mineração = 2,30% (1,80% em 2021)
- **Fator de capacidade de salários:** 100% (100% em 2021)

Hipóteses biométricas

Tábua de Mortalidade Geral:	AT – 2000 segregada por sexo suavizada em 30% (AT – 2000 segregada por sexo suavizada em 30% em 2021)
Tábua de Entrada em Invalidez:	Light Média (Light Média em 2021)
Tábua de Rotatividade:	Experiência COSIprev 2016-2021 ajustada (Experiência COSIprev 2016-2021 ajustada em 2021)
Hipótese de Entrada em Aposentadoria:	100% na primeira idade elegível à aposentadoria (100% na primeira idade elegível à aposentadoria em 2021)

(b) Provisões matemáticas a constituir

O Plano de Benefícios 2 – Usiprev apresentava “Provisões matemáticas a constituir” em 31 de dezembro de 2022 para cobertura de custo de serviço passado evidenciadas somente no plano de custeio anual sem contrato de dívida formalizado, conforme descrito na Nota 1.1 (iv). Detalhamentos seguem abaixo:

<u>Soluções Usiminas e Rios Unidos</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Valor contratado	R\$ 2.240	R\$ 2.240
Saldo devedor atual	R\$ 2.605	R\$ 2.749
Prazo de amortização pactuado	240 meses	240 meses
Prazo de amortização remanescente	93 meses	105 meses
Valor médio mensal das parcelas	R\$ 35	R\$ 25
Data de vencimento	5º dia de cada mês	5º dia de cada mês
Atualização pactuada	INPC + 4,52% a.a.	INPC + 4,09% a.a.

O prazo de amortização das Provisões matemáticas a constituir do Usiprev é de 20 anos contados a partir de 1º de agosto de 1998 para as patrocinadoras que aderiram ao Plano até aquela data e a partir de outubro de 2010 para as patrocinadoras Soluções Usiminas e Rios Unidos, que aderiram ao Plano em outubro de 2010. Dessa forma, todas as patrocinadoras, exceto Soluções Usiminas e Rios Unidos, concluíram a amortização de suas respectivas provisões matemáticas a constituir. As parcelas mensais recebidas pelo Usiprev a título de Provisões matemáticas a constituir – serviço passado referentes ao exercício de 2022 foram, em média, no valor de R\$ 35 (R\$ 25 em 2021). Em 31 de dezembro de 2022 o montante registrado no Plano em Provisões matemáticas a constituir era de R\$ 2.605 (R\$ 2.749 em 2021).

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9 Equilíbrio técnico

(a) Superávit (déficit) técnico do exercício

Os resultados dos exercícios de 2021 e 2020 dos planos de benefícios administrados pela Previdência Usiminas foram apurados pelo regime de competência e resultaram nos superávits/déicits contábeis conforme abaixo:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Superávit (déficit) técnico do exercício		
PB1 (i)	(68.456)	(251.677)
USIPREV (ii)	55.479	29.630
PBD (iii)	42.957	(90.696)
COSIprev (iv)	(1.120)	90
	<u>28.860</u>	<u>(312.653)</u>
Equilíbrio Técnico		
PB1	403.535	471.991
USIPREV	(44.230)	(99.709)
PBD (iii)	(151.518)	(212.982)
COSIprev	1.141	2.261
	<u>208.928</u>	<u>161.561</u>

- (i) O resultado deficitário de R\$ 68.456 (déficit de R\$ 251.677 em 2021) registrado no PB1 decorreu principalmente pelo resultado negativo em ações da USIMINAS (Nota 6-d) parcialmente compensado pela diminuição do passivo atuarial em função do aumento da taxa de juros (Nota 8-a-i).
- (ii) O resultado superavitário de R\$ 55.479 (superávit de R\$ 29.630 em 2021) registrado no Usiprev decorreu principalmente pela diminuição do passivo atuarial em função do aumento da taxa de juros (Nota 8-a-ii).
- (iii) O PBD apresentou um superávit no exercício de R\$ 42.957 (déficit de R\$ 90.696 em 2021). O resultado positivo em 2022 foi motivado, principalmente, pela diminuição do passivo em função do aumento da taxa de juros (Nota 8-a-iii) e pela contabilização do precatório federal originado das OFND (Nota 7-e-b). Em 2022 também ocorreu a saída de recursos do patrimônio social do PBD em função de ações judiciais referentes à ex-patrocinadora COFAVI (Nota 7 (d.2)), no valor total de R\$ 117.333 (R\$ 35.540 em 2021) totalizando uma perda patrimonial de R\$ 271.592 até 31 de dezembro de 2022. O Déficit técnico contratado deste plano inclui este valor. Adicionalmente, por determinação da PREVIC, incluímos em 31 de dezembro de 2021 o valor de R\$ 327 nas Provisões matemáticas de benefícios concedidos as respectivas provisões de dois assistidos vinculados à ex-patrocinadora COFAVI cujos processos de manutenção do valor do benefício já transitaram em julgado, obrigando a Previdência Usiminas a tais pagamentos de benefícios. Ressalta-se que não havia solidariedade entre as patrocinadoras deste Plano e a ex-patrocinadora COFAVI. O valor do déficit técnico do exercício de 2022 incluído no déficit técnico contratado foi de R\$ 18.507 (R\$ 88.713 em 2021).

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iv) O COSIprev apresentou um resultado deficitário de R\$ 1.120 em 2022 (superávit de R\$ 90 em 2021). O resultado deficitário foi uma consequência direta da destinação de reserva especial constituída por mais de três exercícios consecutivos (Notas 9-iv-b e 10-b).

(b) Equilíbrio técnico ajustado

As condições e os procedimentos a serem observados pelas EFPC na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios estão definidos na Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018.

O ajuste de precificação dos títulos públicos, cujo cálculo foi realizado por meio do Sistema Venturo divulgado na página da PREVIC conforme Portaria nº 86 de 1º de fevereiro de 2019, a evolução do equilíbrio técnico ajustado acumulado e o índice de solvência em 31 de dezembro de 2021 dos planos de benefícios administrados pela Previdência Usiminas estão demonstrados a seguir:

(i) Plano de benefícios 1 – PB1

(a) Ajuste de precificação dos títulos públicos federais – títulos mantidos até o vencimento

O ajuste de precificação dos títulos públicos do PB1 em 31 de dezembro de 2022 resultou em um valor positivo de R\$ 182.578 (R\$ 250.145 positivos em 2021), conforme demonstrado a seguir:

<u>Valor contábil</u>	<u>Valor à taxa do passivo</u>	<u>Valor do ajuste</u>
<u>2.852.150</u>	<u>3.034.728</u>	<u>182.578</u>

Conforme acima demonstrado, foi calculado pela Previdência Usiminas o valor de ajuste de precificação do PB1 correspondente à diferença entre o valor dos seus títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual de 4,80% (4,48% em 2021), e o valor contábil desses títulos.

(b) Equilíbrio técnico ajustado

O Equilíbrio técnico ajustado acumulado do PB1 em 31 de dezembro de 2022 e 2021 está a seguir demonstrado considerando a duração do passivo de 8,7247 anos (9,0911 anos em 2021):

Descrição	<u>2022</u>	<u>2021</u>
A) Cálculo dos limites		
1) Saldo provisões matemáticas	4.472.303	4.530.720
2) Cálculo do limite do superávit técnico acumulado		
2.1) Duração do Passivo do Plano acrescido de 10 pontos (zona de equilíbrio do superávit técnico)	18,7247	19,0911
2.2) Limite do Superávit Técnico Acumulado calculado pelo Fator (1*2.1)/100	837.425	864.964
2.3) Limite do Superávit Técnico Acumulado calculado em 25% (1*25%)	1.118.076	1.132.680
2.4) Limite da Reserva de Contingência (menor valor entre o item 2.2 e 2.3)	837.425	864.964
B) Cálculo do equilíbrio técnico ajustado		
3) Equilíbrio técnico contábil	403.535	471.991
4) Ajuste de precificação positivo		
5) (3+4) Equilíbrio técnico ajustado	403.535	471.991
6) (5)/(1)x100 = Índice de solvência	9,02	10,42

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

De acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018 o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{provisão matemática}$, o que for menor.

Considerando que a duração do passivo apurada em 31 de dezembro de 2022 do Plano de Benefícios 1 – PB1 foi de 8,7247 anos (9,0911 anos em 2021), o limite de 18,7247% (19,0911% em 2021) calculado pela fórmula é menor que 25% das provisões matemáticas. Sendo assim, foram alocados na reserva de contingência R\$ 403.535 (R\$ 471.991 em 2021).

Como o PB1 apresenta resultado acumulado superavitário, mas que não apresenta Reserva Especial, o ajuste de precificação positivo não é aplicável ao Plano.

(ii) Plano de benefícios 2 – Usiprev

(a) Ajuste de precificação dos títulos públicos federais – títulos mantidos até o vencimento

O ajuste de precificação dos títulos públicos do Usiprev em 31 de dezembro de 2022 resultou em um valor positivo de R\$ 97.245 (R\$ 127.141 positivos em 2021), conforme demonstrado a seguir:

<u>Valor contábil</u>	<u>Valor à taxa do passivo</u>	<u>Valor do ajuste</u>
859.364	956.609	97.245

Conforme acima demonstrado, foi calculado pela Previdência Usiminas o valor de ajuste de precificação do Usiprev correspondente à diferença entre o valor dos seus títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual de 4,52% (4,09% em 2021), e o valor contábil desses títulos.

(b) Equilíbrio técnico ajustado

O Equilíbrio técnico ajustado acumulado do Usiprev em 31 de dezembro de 2022 e 2021 está a seguir demonstrado considerando a duração do passivo de 11,4357 anos (11,9364 anos em 2021):

Descrição	<u>2022</u>	<u>2021</u>
A) Cálculo dos limites		
1) Saldo provisões matemáticas	1.023.689	1.035.281
2) Cálculo do limite de déficit técnico acumulado		
2.1) Duração do Passivo do Plano deduzido de 4 pontos (zona de equilíbrio de déficit técnico)	7.4357	7.9364
2.2) Limite do Déficit Técnico Acumulado $(1 \times 2.1)/100$	76.118	82.164
B) Cálculo do equilíbrio técnico ajustado		
3) Equilíbrio técnico contábil	(44.230)	(99.709)
4) Ajuste de precificação positivo	97.245	127.141
5) (3+4) Equilíbrio técnico ajustado	53.015	27.432
6) (5)/(1)x100 = Índice de solvência	5,18	2,65

Considerando que o plano apresenta resultado deficitário, o valor do ajuste de precificação utilizado para o Plano Usiprev em 31 de dezembro de 2022 é positivo e igual a R\$ 97.245 (positivo R\$ 127.141 em 2021). De acordo com o art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, deverá ser elaborado e aprovado um plano de equacionamento do déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula: $[1\% \times (\text{duração do passivo do plano} - 4)] \times \text{provisão matemática}$.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Considerando que a duração do passivo apurada em 31 de dezembro de 2022 do Usiprev foi de 11,4357 anos (11,9364 anos em 2021), o limite do déficit técnico acumulado é de 7,4357% (7,9364% em 2021) das provisões matemáticas, resultando no valor de R\$ 76.118 (R\$ 82.164 em 2021), enquanto o equilíbrio técnico contábil aponta um déficit técnico acumulado de R\$ 44.230 (R\$ 99.709 em 2021).

Sendo assim, foi alocado em Déficit Técnico Acumulado a totalidade do déficit de 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 44.230.

Ressaltamos que Provisões matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas as respectivas Provisões matemáticas a constituir.

(iii) Plano de benefício definido – PBD

(a) Ajuste de precificação dos títulos públicos federais – títulos mantidos até o vencimento

O ajuste de precificação dos títulos públicos do PBD em 31 de dezembro de 2022 resultou em um valor positivo de R\$ 86.146 (R\$ 120.987 positivos em 2021), conforme demonstrado a seguir:

<u>Valor contábil</u>	<u>Valor à taxa do passivo</u>	<u>Valor do ajuste</u>
895.476	981.622	86.146

Conforme acima demonstrado, foi calculado e informado pela Previdência Usiminas o valor de ajuste de precificação do PBD correspondente à diferença entre o valor dos seus títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual de 4,80% (4,34% em 2021), e o valor contábil desses títulos.

(b) Equilíbrio técnico ajustado

O Equilíbrio técnico ajustado acumulado do PBD em 31 de dezembro de 2022 e 2021 está a seguir demonstrado, considerando a duração do passivo de 8,4495 anos (8,8698 anos em 2021):

Descrição	<u>2022</u>	<u>2021</u>
A) Cálculo dos limites		
1) Saldo provisões matemáticas	1.850.668	1.889.086
2) Cálculo do limite de déficit técnico acumulado		
2.1) Duração do Passivo do Plano deduzido de 4 pontos (zona de equilíbrio de déficit técnico)	4.4495	4.8698
2.2) Limite do Déficit Técnico Acumulado (1 x 2.1)/100	82.345	91.995
B) Cálculo do equilíbrio técnico ajustado		
3) Equilíbrio técnico contábil	(151.518)	(212.982)
4) Ajuste de precificação positivo	86.146	120.987
5) (3+4) Equilíbrio técnico ajustado	(65.372)	(91.995)
6) (5)/(1)x100 = Índice de solvência	(3.53)	(4.87)

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Apresentamos abaixo a apuração do equilíbrio técnico e do déficit a equacionar conforme disposto no Quinto Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Aditamento de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças (Nota 4 (a)):

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
a) Resultado realizado (antes do ajuste de precificação)	(170.025)	(301.695)
b) Ajuste de Precificação (Resolução CNPC 30/2018)	86.146	120.987
c) Equilíbrio técnico ajustado (a+b)	(83.879)	(180.708)
d) Limite do déficit	(82.345)	(91.995)
e) Parcela do déficit superior ao limite e incorporado ao contrato (c-d)	(1.534)	(88.713)
f) Ajuste conforme § 2º do Art. 29 da CNPC 30/2018 = 1% das provisões matemáticas incorporado ao contrato	(18.507)	(88.713)
g) Déficit técnico acumulado (a-f em 2022) (a-e em 2021)	(151.518)	(212.982)

O Déficit técnico acumulado em 2022 corresponde ao resultado realizado antes do ajuste de precificação ajustado em conformidade com o § 2º do Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018.

De acordo com o Art. 29º da Resolução CNPC nº 30/2018, deverá ser elaborado e aprovado um plano de equacionamento até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado e demonstrado na tabela acima. Entretanto, considerando que o valor do déficit por força do regulamento e do instrumento de confissão de dívida em vigor é atribuído integralmente à patrocinadora USIMINAS, não há que se falar em elaboração e aprovação de novo plano de equacionamento, uma vez que o valor do equilíbrio técnico ajustado apurado acima do limite integrará o saldo devedor do Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças vigente. Dessa forma, o déficit de 2022 a ser equacionado no valor de R\$ 18.507 foi integralmente absorvido na forma do Quinto termo aditivo mencionado na Nota 4-a.

(iv) Plano misto de benefícios previdenciários número 1 – COSIprev

(a) Ajuste de precificação dos títulos públicos federais – títulos mantidos até o vencimento

O valor de ajuste de precificação no COSIprev corresponderia à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual de 3,61% (2,92% em 2021), e o valor contábil desses títulos.

O COSIprev referente às patrocinadoras USIMINAS, Previdência Usiminas e Soluções Usiminas apresenta reserva especial, no entanto não há títulos “marcados na curva” neste Plano em 31 de dezembro de 2022 e 2021. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Equilíbrio técnico ajustado

O Equilíbrio técnico ajustado acumulado do COSIprev em 31 de dezembro de 2022 e 2021 está a seguir demonstrado considerando a duração do passivo de 4,1433 anos (4,5305 anos em 2021):

Descrição	<u>2022</u>	<u>2021</u>
A) Cálculo dos limites		
1) Saldo provisões matemáticas	1,512	1,590
2) Cálculo do limite do superávit técnico acumulado		
2.1) Duração do Passivo do Plano acrescido de 10 pontos (zona de equilíbrio do superávit técnico)	14,1433	14,5305
2.2) Limite do Superávit Técnico Acumulado calculado pelo Fator $(1*2.1)/100$	214	231
2.3) Limite do Superávit Técnico Acumulado calculado em 25% $(1*25\%)$	378	398
2.4) Limite da Reserva de Contingência (menor valor entre o item 2.2 e 2.3)	214	231
B) Cálculo do equilíbrio técnico ajustado		
3) Equilíbrio técnico contábil	1,141	2,261
4) Ajuste de precificação positivo		
5) $(3+4)$ Equilíbrio técnico ajustado	1,141	2,261
6) $(5)/(1) \times 100 =$ Índice de solvência	75,46	142,20

De acordo com o artigo 15 da Resolução CNPC nº 30/2018 o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{provisão matemática}$, o que for menor.

O cálculo acima contempla o plano COSIprev consolidado. No entanto, devido à não solidariedade entre as patrocinadoras deste Plano, o cálculo também foi efetuado por patrocinadora.

Considerando que a duração do passivo apurada em 31 de dezembro de 2022 do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev foi de 4,1433 anos (4,5305 anos em 2021), o limite de 14,1433% (14,5305% em 2021) calculado pela fórmula é menor que 25% das provisões matemáticas.

O ajuste de precificação do COSIprev em 31 de dezembro de 2022 não é aplicável em virtude da inexistência de títulos públicos marcados na curva naquela referência.

O limite da reserva de contingência na patrocinadora USIMINAS apurado em conformidade com a Resolução CNPC nº 30/2018 é de R\$ 210. Sendo assim, este valor foi alocado na reserva de contingência e o restante do superávit alocado em reserva especial no valor de R\$ 925. A reserva especial de 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 1.506 está no seu 4º ano consecutivo de constituição e foi obrigatoriamente destinada ao final de 2022.

O limite da reserva de contingência na patrocinadora Soluções Usiminas apurado em conformidade com a Resolução CNPC nº 30/2018 é de R\$ 4. Sendo assim, este valor foi alocado na reserva de contingência e o restante do superávit alocado em reserva especial no valor de R\$ 2. A reserva especial de 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 1 está no seu 4º ano consecutivo de constituição e foi obrigatoriamente destinada ao final de 2022.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Não havia nenhum ajuste a ser aplicado à patrocinadora Usiminas Mecânica até o exercício de 2021. Porém, em virtude da transferência entre patrocinadoras de colaboradores participantes do COSIprev, foi destinado R\$ 1 nesta patrocinadora.

Nenhum ajuste se aplica à patrocinadora Mineração Usiminas uma vez que nela não há nenhuma reserva de benefício definido constituída. Assim, ressaltamos que as provisões matemáticas para o cálculo do limite da reserva de contingência consideram a provisão matemática relativa à parcela de benefício definido do plano.

10 Fundos previdenciais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
USIPREV (a)	21.993	13.470
COSIprev (b)	<u>11.668</u>	<u>12.490</u>
	<u>33.661</u>	<u>25.960</u>

- (a) O Fundo de reserva no Usiprev é constituído de saldos remanescentes do saldo de conta de patrocinadora, do saldo transferido de patrocinadora e de participante e do saldo de conta de participante, não utilizados na concessão de benefícios e institutos e na pensão por morte em decorrência da não existência de beneficiários e de herdeiros legais, conforme disposto em Regulamento. Poderá ser utilizado para cobertura parcial ou total dos encargos dos benefícios de risco, custeio parcial ou total das contribuições mensais de patrocinadora, custeio parcial ou total das despesas administrativas ou outra destinação em benefício dos participantes e assistidos, conforme plano de custeio anual devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo. Em 2022 e 2021 não houve utilizações do fundo de reserva do Usiprev. Conforme decidido pela Previdência Usiminas e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 14 de dezembro de 2017, o Fundo de reserva será utilizado para o custeio integral (parte da patrocinadora e parte do participante) das diferenças decorrentes do pagamento retroativo de acordos coletivos de trabalho pelas patrocinadoras.
- (b) Em 31 de dezembro de 2022 havia dois Fundos previdenciais formados no COSIprev, totalizando R\$ 11.668 (R\$ 12.490 em 2021).

O Fundo previdencial específico apresentou saldo de R\$ de 9.664 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 12.028 em 2021). Este fundo é constituído pelo saldo de conta das patrocinadoras quando da perda da qualidade de participante, na forma do artigo 12 do Regulamento do Plano. A destinação do Fundo previdencial específico em 2022 e 2021 obedeceu ao disposto no parágrafo único do artigo 99 do Regulamento do Plano, observado o Plano Anual de Custeio do COSIprev.

O Fundo previdencial de revisão de plano na patrocinadora USIMINAS apresentou saldo de R\$ 2.002 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 461 em 2021) correspondente ao saldo remanescente do Fundo previdencial de revisão de plano – Participantes 2019, que está sendo atualizado pelo retorno dos investimentos e foi utilizado a partir de 2020 para redução de contribuições básicas dos participantes contribuintes, e à destinação ocorrida em 2022. A destinação ocorrida em 2022 foi para Fundo previdencial de revisão de plano – Participantes 2022 de R\$ 769 e Fundo previdencial de revisão de plano – Patrocinadora 2022 de R\$ 734.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O Fundo previdencial de revisão de plano nas patrocinadoras Soluções Usiminas e Usiminas Mecânica apresentou saldo de R\$ 1 em cada uma dessas patrocinadoras em 31 de dezembro de 2022 também dividido entre participantes e patrocinadoras na proporção de 50% para cada um.

(c) Utilização de recursos de Fundo previdencial para cobertura parcial ou total das contribuições para o plano de benefícios - COSIprev

Ao longo do exercício de 2022 foram revertidos recursos dos Fundos previdenciais constituídos no COSIprev para a cobertura parcial das contribuições da patrocinadora USIMINAS, conforme disposto no Regulamento do Plano e observado o Plano anual de custeio do COSIprev.

No Fundo previdencial específico ao longo do ano de 2022 foram revertidos R\$ 3.880 (R\$2.2.991 em 2021) para a cobertura das contribuições de benefícios de risco (invalidez, morte e auxílio doença) e das definidas no Regulamento do Plano.

No Fundo previdencial de revisão de plano na patrocinadora USIMINAS ao longo do ano de 2022 não houve reversão para cobertura das contribuições de benefícios de risco (invalidez, morte e auxílio doença). Em 2021 foram revertidos R\$ 890.

11 Cobertura de Seguros

É política da Entidade manter cobertura de seguros para os bens do imobilizado e para os investimentos imobiliários não locados, sujeitos a riscos. Assim, ela é co-segurada em apólice em nome da USIMINAS. A cobertura existente em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 2.458 pela seguradora Mitsui Sumitomo Seguros (R\$ 1.430 em 31 de dezembro de 2021). Os seguros dos imóveis locados são de responsabilidade dos locatários.

Na condição de locatária de imóvel de terceiros a Entidade, também como co-segurada em apólice em nome da USIMINAS, manteve em 31 de dezembro de 2022 cobertura de R\$ 2.458 (R\$ 1.028 em 2021) pela seguradora Mitsui Sumitomo Seguros.

12 Outras informações e eventos subsequentes

(a) Alterações nos regulamentos dos planos de benefícios e no estatuto da Previdência Usiminas

- i. Em 2022 houve alterações no Estatuto da Previdência Usiminas. Ele foi aprovado pela portaria nº 808 de 05 de setembro de 2022 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2022 (Parecer nº 381/2022/CAF/CGAF/DILIC de 08 de setembro de 2022).
- ii. Em 2022 e 2021 não houve alterações nos regulamentos dos planos de benefícios.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Ajustes de Exercícios Anteriores

No período de 2017 a 2020 foram registradas no PGA despesas com vale alimentação de forma duplicada. Esta falha foi identificada e corrigida no exercício de 2021. Dessa forma foi reconhecido o valor de R\$ 294 na conta Recuperação de despesas de exercícios anteriores do PGA.

(c) Eventos subsequentes

Em 11 de janeiro de 2023 a Americanas S/A divulgou ao mercado um fato relevante comunicando a detecção de inconsistências contábeis redutores da conta fornecedores realizados em exercícios anteriores, incluindo o exercício de 2022. A exposição da Previdência Usiminas em ativos da Americanas S/A estava restrita à composição das carteiras de dois fundos de investimentos de renda fixa e um fundo de investimentos em ações.

Os planos de benefícios PB1, Usiprev e COSIprev detinham cotas nesses fundos de investimentos. A representatividade da exposição em relação aos recursos garantidores em 31 de dezembro de 2022 era, respectivamente, de 0,12%, 0,12% e 0,20%. Ao longo de janeiro de 2023 houve o desinvestimento total da Previdência Usiminas em um dos fundos de investimentos de renda fixa. No mesmo período, o gestor do fundo de investimentos em ações desinvestiu a posição em ações da Americanas e no outro fundo de investimentos em renda fixa, um fundo exclusivo, o gestor marcou debêntures daquela Companhia a 14% de seu valor. A posição da Previdência Usiminas neste fundo exclusivo citado era de R\$ 8.839 em debêntures de Americanas S/A na data da divulgação do fato relevante. A Entidade provisionou para perda em 31 de janeiro de 2023 o valor de R\$ 1.084, equivalente à totalidade do que ainda restava investido pelo fundo exclusivo de renda fixa em debêntures de Americanas S/A.

(d) Detalhamento das contas com denominação “Outros/Outras” que ultrapassam a 10% do respectivo grupo no balancete consolidado da Entidade em 31 de dezembro de 2022

Grupo	Conta	Saldo do Grupo	Saldo da Conta	Percentual
1.02.02.01.00.00.00 CONTAS A RECEBER - GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.02.02.01.99.00.00 OUTROS RECURSOS A RECEBER	1.271	1.174	92,37%
Detalhamento:				
i) Contribuições a receber p/ cobertura de complementos salariais por decisão judicial:			1.174	
2.01.03.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	2.01.03.99.00.00.00 OUTRAS EXIGIBILIDADES	(1.352)	(1.228)	90,83%
Detalhamento:				
i) Custeio administrativo de investimentos a pagar:			(1.228)	
3.01.01.03.01.02.00 CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	3.01.01.03.01.02.99 OUTRAS	(1.516)	(1.516)	100,00%
Detalhamento:				
i) Contribuições voluntárias dos participantes:			(1.516)	

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Grupo	Conta	Saldo do Grupo	Saldo da Conta	Percentual
3.02.02.00.00.00.00 BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA	3.02.02.99.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA	10.811	9.998	92,48%
Detalhamento:				
i) Pagamentos únicos que ocorrem quando uma aposentadoria ou pensão de prestação continuada, calculada com base no saldo de conta do participante, não atinge um valor mínimo conforme disposto no regulamento do respectivo plano de benefícios. Assim, em uma única parcela é pago o saldo de conta do participante:			9.998	
3.02.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES	3.02.99.00.00.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES	888.565	117.441	13,22%
Detalhamento:				
i) Provisão para perda depósitos judiciais levantados por ex-participantes COFAVI:			117.441	
4.01.00.00.00.00.00 RECEITAS	4.01.99.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS	29.908	3.604	12,05%
Detalhamento:				
i) Receita com a venda da folha de benefícios:			3.585	
ii) Honorários de sucumbência, recuperação de despesas, outras:			19	
4.02.01.04.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.02.01.04.99.00.00 OUTROS	9.790	1.470	15,02%
Detalhamento:				
i) Digitalização, microfilmagem e arquivo:			50	
ii) Reparos, Manutenção, conservação e Limpeza:			182	
iii) Serviços gráficos			52	
iv) Comunicação empresarial, alimentação associação profissionalizante do menor			1.186	

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(e) Ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação das demonstrações contábeis

Os ajustes e eliminações dos efeitos interplanos em 31 de dezembro de 2022 em todas as rubricas em que tal procedimento foi necessário estão detalhadas conforme a seguir:

	<u>PB1</u>	<u>USIPREV</u>	<u>PBD</u>	<u>COSIprev</u>	<u>PGA</u>	<u>INTERPLANOS</u>
Gestão previdencial – recursos a receber			8			(8)
Gestão previdencial – recursos a receber – migração do PB1 para o Usiprev		122.450				(122.450)
Gestão administrativa – contas a receber					1.078	(1.078)
Outros realizáveis de investimentos		105				(105)
Gestão administrativa – participação no PGA	68.205	2.811		909		(71.925)
Total do ativo	68.205	125.366	8	909	1.078	(195.566)
Gestão previdencial - Recursos a pagar – migração do PB1 para o Usiprev	(117.625)	(4.825)				122.450
Gestão previdencial - Custeio Administrativo	(115)	(683)	(280)			1.078
Gestão previdencial – Pessoas jurídicas			22			(22)
Investimentos – Credores diversos Pessoa jurídica			(9)	(21)		30
Outras exigibilidades		(105)				105
Fundos – participação no fundo administrativo PGA	(68.205)	(2.811)		(909)		71.925
Total do passivo	(185.945)	(8.424)	(267)	(930)		195.566
Gestão previdencial – adições – migrações entre planos	(1.478)	(14.499)				15.976
Gestão previdencial – adições – compensações de fluxos previdenciais	(103)	(6)				109
Total das adições	(1.581)	(14.505)				16.085
Gestão previdencial – deduções – migrações entre planos	14.499	1.478				(15.976)
Gestão previdencial – deduções – compensações de fluxos previdenciais	109					(109)
Total das deduções	14.608	1.478				(16.085)

* * *

Certificate Of Completion

Envelope Id: 6271D1DBB18D4E89803B8887807F4D07	Status: Completed
Subject: Complete with DocuSign: PREVIDENCIAUSIMINAS22.DEZ.pdf	
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)	
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables	
Source Envelope:	
Document Pages: 77	Signatures: 1
Certificate Pages: 6	Initials: 0
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Enabled	Jocelia Aguiar
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia	Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca
	São Paulo, SP 05001-100
	aguiar.jocelia@pwc.com
	IP Address: 54.94.245.207

Record Tracking

Status: Original 24 March 2023 19:52	Holder: Jocelia Aguiar aguiar.jocelia@pwc.com	Location: DocuSign
Status: Original 24 March 2023 20:06	Holder: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	Location: DocuSign

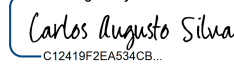
Signer Events

Carlos Augusto Silva
carlos_augusto.silva@pwc.com
Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:
Signature Type: ICP Smart Card
Signature Issuer: AC SERASA RFB v5

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 08 April 2022 | 12:43
ID: 7ada9ad6-3f57-463c-b66e-b934c3722642
Company Name: PwC

Signature

DocuSigned by:

C12419F2EA534CB...
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 18.231.224.30

Timestamp

Sent: 24 March 2023 | 19:56
Viewed: 24 March 2023 | 20:04
Signed: 24 March 2023 | 20:05

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Jocelia Aguiar
aguiar.jocelia@pwc.com
Manager
PwC BR
Security Level: Email, Account Authentication (None)
Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

COPIED

Sent: 24 March 2023 | 20:06
Viewed: 24 March 2023 | 20:06
Signed: 24 March 2023 | 20:06

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp
----------------------	------------------	------------------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
--------------------------------	---------------	-------------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	24 March 2023 19:56
Certified Delivered	Security Checked	24 March 2023 20:04
Signing Complete	Security Checked	24 March 2023 20:05
Completed	Security Checked	24 March 2023 20:05

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------

Electronic Record and Signature Disclosure

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.